

Plano Municipal de Educação

Vencendo desafios



ANX-3ee9a4-09062025182304354





EQUIPE

Geraldo N. Azevedo

Secretário Executivo
do CME

Leomar Pereira da Silva

Divisão de Inspeção Escolar

Dilma Ribeiro da Luz

Coordenadoria do PNAIC

Yane Resplandes Medrado

Coordenadoria Financeira

Edmilson Francisco de Queiroz

Diretoria de Programas

Giusep Pereira de Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal
de Educação

Leni Carvalho Cunha

Orientação Escolar

Edileusa Machado de Melo

Divisão de Inspeção Escolar

Janaína de Sousa Carvalho Rocha

Orientação de estudos PNAIC

Izenilde Pereira da S. Carneiro

Inspeção Escolar

Marleide Sousa Ribeiro

Supervisão Escolar

Laureci Miranda dos Santos

Auxiliar Administrativo

Iranilza Oliveira Silva

Auxiliar Administrativo

Uadilla Dias de Brito

Auxiliar Administrativo

Daniella Mercury Pereira de Araújo

Auxiliar Administrativo

Martha Jussara C. de Vasconcelos Sousa



Prefeito

Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito da cidade de Palmeirante - TO

Secretária

Janny Resplandes Lima Medrado

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Caros educadores,

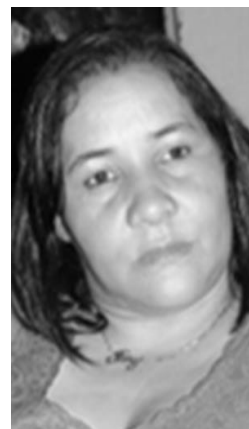


A elaboração do Plano Municipal de Educação, 2015-2025, representa um marco na história da cidade de Palmeirante, pois retrata o processo democrático de discussão dos rumos da educação para os próximos dez anos..

A partir deste documento que ora construímos,, os cidadãos puderam opinar, propor ações fundamentadas no diagnóstico contextual do município, construído de forma participativa e com acompanhamento sistemático da equipe da educação da nossa cidade, devidamente instituída **Comissão do PME**.

Essa dinâmica fortalece a gestão na implementação de políticas públicas e reitera o papel da educação como direito de todo cidadão.. garantindo acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino do nosso município.

Por fim, esperamos honrar com o compromisso firmado neste projeto decenal com todos que contribuíram e junto conosco almejam uma educação de mais qualidade e que de fato o profissional da educação reconheça na seu exercício a certeza de um sonho realizado..



Jany Resplandes
Lima Medrado

**Secretária de Educação,
Cultura e Esportes**



Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal



LEI Nº 218/2015

De 18 de junho de 2015.

SANCIONADO
18/06/15

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE
DO TOCANTINS.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE ESTADO DO
TOCANTINS APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME no Município de Palmeirante, para vigorar pelo período de (10)dez anos, a contar da publicação desta Lei, nos termo do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, e no art. 8º da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"
Prefeito Municipal

VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX - valorização dos profissionais de educação;

X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação – PME atende às determinações constantes no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal 13.005/2014 e no documento preliminar que reestrutura o Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

Art. 4º Os dados de fundamentação, diretrizes e proposições constantes do PME serão de consideração obrigatória nas programações do setor de Educação no município.

Art. 5º Fica facultada a revisão e a atualização do PME, durante a sua vigência, antes de decorrido o prazo de dez anos, requeridas para tanto, através de exposição de motivos circunstanciada da unidade de Educação, ao Executivo Municipal desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, através de Comissões próprias instituídas.

Art. 7º O Executivo Municipal por sua unidade de Educação e de Comunicação dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município de Palmeirante, as esferas empresarial e laboral e à comunidade como um todo.


Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"
Prefeito Municipal

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Conselho Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam adotadas pelos demais setores e unidade da Administração.

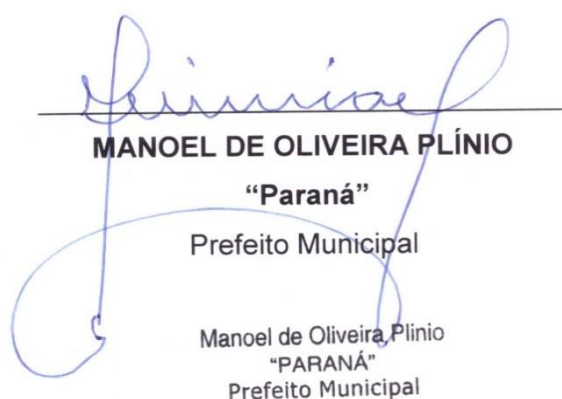
Art. 9º O Município de Palmeirante incluirá nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e Orçamentária Anual dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 18 dias do mês de Junho de 2015.


MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
"Paraná"
Prefeito Municipal
Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"
Prefeito Municipal

EQUIPE DO PME

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Janny Resplandes Lima Medrado

Coordenação Geral

Izenilde Pereira da Silva Carneiro

Assessoria Técnica

Consultoria

Ana Leide Rodrigues de Sena Góis

Odaléa Barbosa de Sousa Sarmento

Selma Martins dos Reis Dourado

Comissão para Organização e Sistematização do Plano Municipal de Educação

Representantes do Poder Público

Janaína de Sousa Carvalho

José Geraldo Nascentes de Azevedo

Dilma Ribeiro da Luz Soares

Igo Batista Plínio

Moacy Lima do Carmo

Maria de Fátima da Cruz

Rosy Mary Assis Costa

Terezinha Pereira da Silva

Nagib Lima da Silva

Crhistiany Gonçalves Ferro

Jacy Alves Dourado Plínio

Alcione Marques da Silva Mota

Jováilton Félix da Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Giusep Pereira de Vasconcelos

Laureci Miranda dos Santos Moura

Yanne Resplandes Medrado

Edileusa Machado de Melo

Railma Martins da Silva

Maria Rosilene Aguiar da Silva

Maria José Sousa de Aguiar Queirós

Algemiro Pereira da Silva

Raimundo Bento Alves Queiroz

Coordenação dos Grupos de Trabalho

Educação Infantil

Crhistiany Gonçalves Ferro da Costa
José Gomes de Oliveira Neto

Ensino Fundamental I e II

Janaina de Sousa Carvalho
Dilma Ribeiro da Luz Soares

Ensino Médio e Educação Profissional

Uadila Dias Brito
Joanilson Pereira de Farias

Ensino Superior

José Geraldo Nascente de Azevedo
Antonia Elis Conceição dos Santos

Educação de Jovens e Adultos–EJA , Educação integral e Educação do Campo

Terezinha Pereira da Silva
Odalice Soares Cirqueira de Oliveira

Educação inclusiva

Maria José Sousa de Aguiar Queiróz
Jacy Alves Dourado

Valorização dos Trabalhadores em Educação

Alcione Marques da Silva
Loamy Alves Martins de Oliveira

Gestão Democrática e Financiamento da Educação

Giusep Pereira de Vasconcelos
Cristiana Pereira de Oliveira

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	10
LISTA DE TABELAS, FIGURAS E GRÁFICOS	12
1. APRESENTAÇÃO	13
2. INTRODUÇÃO	17
3. HISTÓRICO	20
4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	22
4.1 DEMOGRAFIA.....	22
4.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E CULTURAIS.....	24
4.3 ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	25
5. DIRETRIZES DO PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO).....	28
6. OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).....	29
7. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO.....	30
7.1 CARACTERIZAÇÃO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.....	30
7.2 EDUCAÇÃO INFANTIL	35
7.2.1 – DIAGNÓSTICO	36
7.3 ENSINO FUNDAMENTAL	39
7.3.1 DIAGNÓSTICO	40
7.3.2 METAS E ESTRATÉGIAS	42
7.4 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	52
7.4.1 DIAGNÓSTICO	53
7.4.2 METAS E ESTRATÉGIAS	54
7.5 ENSINO SUPERIOR	58
7.5.1 METAS E ESTRATÉGIAS.....	59
7.6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	62
7.6.1 METAS E ESTRATÉGIAS	64
7.7 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	66

7.7.1	DIAGNÓSTICO	68
7.7.2	METAS E ESTRATÉGIAS	68
8.	VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO	72
8.1	METAS E ESTRATÉGIAS	74
9.	FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS	77
9.1	METAS E ESTRATÉGIAS	80
10.	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	83
10.1	Da Comissão	83
11.	REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA	86
	ANEXOS	

LISTA DE SIGLAS

- AEE**-Atendimento Especializado Educacional
CAQ- Custo Aluno Qualidade
CAQi- Custo Aluno-Qualidade inicial
CF-Constituição Federal
CDPD –Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências
CONAE-Conferencia Nacional de Educação
CONSED- Conselho Nacional de Secretários de Educação
CME-Conselho Municipal de Educação
CT-Conselho Tutelar
CPME-Comissão do Plano Municipal de Educação
DF-Distrito Federal
EDUCACENSO – Censo Escolar MEC/INEP
EJA-Educação de Jovens e Adultos
ENEM-Exame Nacional do Ensino Médio
EB – Educação Básica
EF – Ensino Fundamental
EI - Educação Infantil
EM-Ensino Médio
FME-Fórum Municipal de Educação
FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES-Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFTO-Instituto Federal do Tocantins
LIBRAS-Línguas Brasileiras de Sinais
LDBN- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDB-Lei das Diretrizes e Base
MEC-Ministério da Educação

- ONU**-Organização das Nações Unidas
- OMS** -Organização Mundial de Saúde
- PAR**-Plano de Ações Articuladas
- PARFOR**-Plano Nacional de Formação de Professores
- PDE** – Plano de Desenvolvimento Educacional
- PROUNI**-Programa Universidade para Todos
- PRADIME**-Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação
- PNE**-Plano Nacional de Educação
- PME**-Plano Municipal de Educação
- PCCR**-Plano de Cargo Carreira e Remuneração
- PNAT**- Programa Nacional do Transporte Escolar;
- PNAE**- Programa Nacional da Alimentação Escolar;
- PNAIC**-Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;
- PEE**-Plano Estadual de Educação
- ProInfância**-Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil
- QSE**-Quota Salario Educação
- RCNEI**-Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil
- SOE**-Serviço de Orientação Educacional
- SENAI**-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- SESC**-Serviço Social do Comercio
- SENAR**-Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
- SEMEC**-Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
- UNDIME**-União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- UNICEF**- Fundo das Nações Unidas para a Infância e com a Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura –
- UNESCO**-Organização das Nações Unidas para Educação
- UAB**-Universidade Aberta do Brasil

LISTA DE TABELAS, FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 - Dados Gerais do município de Palmeirante - TO

Figura 2 – Foto do Porto Seco- Ferrovia Norte – Sul

Gráfico 1 – Taxa de Rendimento (2013) do Município de Palmeirante

Gráfico 2 - Desdobramento de receita de Palmeirante - 2013

Gráfico 3 – Desdobramento de despesa de Palmeirante - 2013

Tabela 1 - Distribuição da população de Palmeirante por faixa-etária 1996-2000-2010

Tabela 2 – Produto Interno Bruto do Município de Palmeirante

Tabela 3 – Taxas de Rendimento (2013) do Município de Palmeirante

Tabela 4 – Docentes por nível de formação

Tabela 5 – Número de escolas por nível

Tabela 6 – Matrículas por nível de ensino

Tabela 7 – Dados da Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo;

Tabela 8 – Escola Municipal Margarida de Oliveira Sousa

Tabela 9 – Escola Estadual João Aires Gabriel

Tabela 10 - Matrículas em 2012

Tabela 11 – Prova Brasil - Anos Iniciais

Tabela 12 - Ideb - Anos Iniciais

Tabela 13 - Prova Brasil - Anos Finais

Tabela 14 – IDEB - Anos Finais

Tabela 15 – Número de servidores das Unidades Escolares Municipais

1. APRESENTAÇÃO

Ai daqueles que pararem com sua capacidade de sonhar, de invejar sua coragem de anunciar e denunciar. Ai daqueles que, em lugar de visitar de vez em quando o amanhã pelo profundo engajamento com o hoje, com o aqui e o agora, se atrelarem a um passado de exploração e de rotina. *(Paulo Freire)*

O Brasil vive um momento histórico em que municípios e estado planejam os rumos da educação, onde o maior desafio de um município é construir um Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação-PNE e o Plano Estadual de Educação-PEE, e, ainda promover educação de qualidade no município. Cujo compromisso, demanda uma gestão democrática e participativa com ênfase em atividades socioeducativas de forma integra, entendendo o contexto local e plural na promoção do respeito à diversidade e à ética em sua responsabilidade de educação cidadã, solidária e socialmente inclusiva.

Pensando nisso, a secretaria de educação do município de Palmeirante iniciou seus trabalhos de planejamento para elaboração do Plano desde o ano de 2014, onde institui em ato do poder executivo a Comissão do PME. A partir daí a Comissão juntamente com a equipe da secretaria de educação estabelece a logística de efetivação dos estudos para consolidar o diagnóstico da demanda do município.

Surge então os grupos de estudos ficando subdivididos em níveis e modalidades de ensino; valorização dos profissionais da educação; financiamento da educação e equipe de informação técnica para os demais elementos que compõem o documento ora aqui exposto.

Assim, aos poucos o GT e convidados(demais representantes do município e assessoria técnica) afunilam os dados coletados e consolidados em documento base para iniciar-se então a etapa de construção das estratégias do PME. Os GT foram construindo estratégias e ações que poderiam incorporar no documento base a ser apresenta na reunião com a comissão do PME, que ocorrera no dia 30 de abril de 2015.

Portanto, para o alcance dos estes objetivos é preciso que a reflexão a cerca do desenvolvimento de políticas que garantam às pessoas condições materiais e subjetivas para a sobrevivência e o exercício da cidadania, mas também que o processo educativo tenha como eixo norteador, incorporando desenvolvimento humano integral, de forma igualitária e emancipadora, onde as ações que a norteiam permitam-lhes o efetivo desenvolvimento social.

Sendo assim, faz-se necessário neste plano a apresentação, com clareza, de políticas públicas, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação a partir de um planejamento eficaz e eficiente, colaborativo e compartilhado. Garantindo assim, definição, publicação, acompanhamento e avaliação dessas políticas públicas de educação. Além disso foi realizado diagnóstico, identificação de necessidades, da natureza dos problemas; análise de alternativas de solução, como também segurança e precisão quanto à previsão e aplicação de recursos. Há que se destacar que tal transparência das ações da gestão, garantem o fortalecimento de uma cultura de planejamento participativo.

O caminho percorrido na elaboração coletiva do Plano Municipal de Educação de Palmeirante, teve como primícias a concepção de que não se muda ou transforma o quadro educacional de uma cidade apenas com leis e decretos, já que a luta em defesa de uma educação pública, laica, gratuita, democrática e de qualidade, deve se dar com a participação efetiva da maioria dos segmentos e representatividade dos órgãos e instituição que direto ou diretamente trabalha com ações educativas que concebem a educação como um campo estratégico de desenvolvimento humano e social.

A partir daí, foram dados os primeiros passos para fundamentar o processo de tomada de decisões: diagnóstico da realidade, estabelecimento de diretrizes, prioridades, objetivos e metas que assegurem à população da Cidade do Palmeirante uma educação de qualidade, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, assim como a valorização dos profissionais de educação e a política e gestão da educação com a utilização efetiva dos recursos disponíveis para custear a educação.

O princípio da responsabilidade social se constitui, então, como eixo central do trabalho desenvolvido neste processo, pois, embora não se compreenda a educação como alavanca da sociedade, cabe reconhecer que ela cumpre papel imprescindível no desenvolvimento humano, social, na construção da cidadania e na garantia da qualidade de vida dos sujeitos, tanto em seus aspectos individuais, quanto no coletivo.

O art. 214 da atual Constituição Brasileira, promulgada em 1988, é enfático na determinação de elaboração de um Plano Nacional de Educação, com os seguintes desafios: *erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; formação humanística, científica e tecnológica do país.* A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Art. 87. *É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei. § 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.*

É sabido que a legislação federal estabeleceu prazo para a elaboração e aprovação dos planos estaduais e municipais, intensificando o trabalho e apoiando os entes federados em sua elaboração do Documento Base conta com o apoio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), Conselhos Municipais de Educação (CME), do Fórum Municipal e Estadual de Educação (FME\FEE) dentre outros.

Portanto, instituir um Projeto de Lei que delineia as políticas públicas para educação durante uma década, faz do município de Palmeirante, em razão da autonomia das esferas, como uma forte decisão política, sensibilizada e compartilhada pela sociedade, jamais poderia garantir de fato o cumprimento do prazo para elaboração deste Plano de Educação.

Contudo, há que destacar que este novo documento, elaborado e aprovado em Conferência por significativa parcela da população da cidade,

especialmente por aqueles que atuam mais diretamente na área de educação, Palmeirante cumpre o requisito legal e torna público o planejamento educacional para o município nos próximos 10 anos, cabendo ao Executivo e Legislativo as providências para sua efetivação.

2. INTRODUÇÃO

A proposta de elaboração do Plano Municipal de Educação-PME surge durante todo percurso de existência e necessidade de se propor uma educação de qualidade no município. Fundamenta-se nas disposições da Lei ordinária nº 13.005 de 25 junho de 2014 - *Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, regulamentando o art. 214 da Constituição Federal.*

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE (Plano Nacional de Educação), no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Art. 5º... § 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Memoriais, relatórios, planos, portfolio dentre outros, são formas de registro de uma realidade que sempre está em movimento, de um processo que sempre é rico e inesgotável, pelas múltiplas facetas que o integram. O Plano Municipal Educação é um documento que retrata metas, estratégias e objetivos, a serem alcançados a longo, médio e pequeno prazo em uma gestão participativa e democrática como também em determinado momento registra aspectos essenciais, vividos num determinado espaço de tempo.

Nesse sentido, o exercício dessa prática permite ao gestor identificar e acompanhar acontecimentos, avaliar seus impactos e recomendar alterações no decorrer do percurso. É, sem dúvida, um importante instrumento de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas pensadas para educação. Nesse caso, também e, sobretudo, de continuidade da política municipal de educação. Pretende-se, dessa forma, contribuir com a proposta de elaboração do Plano Municipal de Educação, para uma aplicabilidade efetiva e participativa do governo municipal, na ótica republicana.

Há uma estreita relação entre a noção de gestão pública e de estado republicano. Na realidade, a origem histórica do conceito de res (coisa) pública, enquanto forma de gestão da sociedade, nasce associada à noção de

estado laico, constitucional, democrático, de afirmação dos direitos do homem e do cidadão e da convivência democrática dos poderes.

Portanto, o poder na república afasta-se da ideia de se ter governos soberanos e donos das instituições do estado. Assenta-se numa concepção distinta, na qual o bem público é de todos, e o que é de todos deve ser decidido por todos e jamais ser propriedade de alguns. O estado, nessa ótica, comporta duas dimensões dinâmicas, una e distinta: a de governos alternantes e a de instituições perenes. Pós-revolução francesa, trás consigo essa nova concepção de estado, emerge e passa a influenciar os acontecimentos políticos no mundo, incluindo as transformações ocorridas na América Latina.

Essa complexa e rica natureza do estado republicano vem demandando mudanças nas atitudes dos agentes políticos e, por esse motivo, aos prefeitos e dirigentes municipais de educação é importante ressaltar, a grande oportunidade que tiveram e ainda estão tendo, de marcar sua época administrativa, implementando mudanças educacionais, aspiradas pela vontade popular, nos limites de suas possibilidades, ao mesmo tempo, lembrar que, um estadista reverência à vida institucional, e sendo assim, deve entender que as políticas públicas não cessam com o término do um período administrativo.

Fortalecer, institucionalmente, a Secretaria Municipal de Educação, mantê-la em pleno funcionamento até o último dia de implementação do PME e proporcionar as condições para uma boa efetividade entre governantes é uma atitude republicana.

Com o propósito de contribuir com a continuidade das políticas educacionais e construir uma aplicabilidade republicana, a Diretoria de Apoio à Gestão da Secretaria de Educação Básica – SEB, inspirada no proclamado regime de colaboração entre os sistemas de ensino, desenvolveu em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF e com a Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO, parceiros do Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação – PRADIME, como estratégia

central da formação dos dirigentes municipais de educação, o eixo planejamento e avaliação das políticas educativas, na ótica da elaboração do Plano Municipal de educação.

Portanto, espera-se que a elaboração deste Plano de educação possa direcionar a política de gestão do município de Palmeirante, com vistas à uma educação de qualidade que garanta de fato o acesso e a permanência do aluno na escola.

3. HISTÓRICO¹

O município de Palmeirante-TO localiza-se na Mesorregião Ocidental do Tocantins e na Microrregião de Araguaína , com coordenadas geográficas de: 07° 51' 36" de latitude e 47° 55' 33" de longitude, e sua altitude é de 140 metros. A descoberta e a exploração de uma pequena mina de diamantes, no final do século XIX, localizada as margens do rio Pau Seco, no Município de Filadélfia, distante aproximadamente 30 km da sede atual do município de Palmeirante-TO, foi o marco inicial do seu surgimento.

Contam os antigos que próximo à mina formou-se um aglomerado urbano chegando a ter uma pista de pouso para aeronaves pequenas, uma igreja católica e um cartório oficial que funcionou entre 03/11/1936 e 30/01/1956. Com o esgotamento da mina o distrito batizado de Diamantina perde interesse e muitos habitantes migram para outras localidades onde o progresso havia chegado com a construção da BR-153, no final de 1950.

Alguns moradores se deslocaram para o local onde hoje é sede do município devido ao acesso que o rio Tocantins proporcionava, tornando um ponto de apoio aos navegantes e barqueiros que faziam o transporte de cargas e mantimentos.

Um dos nomes importantes na fundação do município teria sido o Sr. João Aires Gabriel que fixou residência na localidade na década de 1920. A partir do ano de 1942 é que o povoado começa a receber um número cada vez maior de moradores, destacando-se o Sr. Abidoral Alencar Leão, Maria da Gloria, Jose Umbelino, Jose Verdura, Pedro Nunes, Maria Zoiona (apelido dado em razão de ter olhos grandes), Raimundo Alencar, Doquinha , Antonio Luis Alencar este último destacando-se como o fundador da primeira escola e da capela do padroeiro São Jose.

O nome de Palmeirante foi durante muito tempo conhecido como Olho Grande, de acordo com uma das versões dadas pelos mais velhos, o lugar teria recebido este nome porque certo dia, ao cair a noite , alguns pescadores

¹ Fonte: IBGE

estavam no barranco do rio , na altura de um grande remanso e ao olharem para água viram uma grande cabeça de um bicho desconhecido, que possuía apenas um olho enorme no meio da testa. Mas entre os mais jovens, corre a notícia que o lugar teria recebido o nome de olho grande por que ali viviam pessoas muito invejosas, e assim o nome ganhou adeptos.

Com a chegada do progresso através da rodovia BR-153, o rio não é mais o principal meio de acesso a região, conseqüentemente muitas cidades e povoados ribeirinhos viriam a sofrer uma decadência econômica. E o distrito de Palmeirante não fugiu a regra, além de estar localizado no município de Filadélfia e distante da sede Municipal, permaneceu isolada por muito tempo, a maioria da população resiste no lugar, vivendo basicamente da agricultura de subsistência e da pesca abundante na região.

Com a criação do Estado do Tocantins em 05/10/1989, a população passa sonhar com a emancipação do distrito. A fundação data em 05 de outubro de 1989, mas sua criação oficial se deu através da lei nº 498 de 21 de dezembro 1992 que estabelece os respectivos limites e confrontações do município.

Sua instalação se deu a partir de 01 de Janeiro de 1993. O município tem como tradição a festa de São José que ocorre de 10 a 19 de março, mas também comemora o festejo de Nossa Senhora de Nazaré na 2ª quinzena de setembro. A praia das Palmeiras é uma das atrações turísticas no mês de julho na região.

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Palmeirante, Estado do Tocantins, possui área de 2.640,816 km² e uma população, no ano 2010, de 4.954 habitantes. Tendo como estimativa de 5.543 habitantes para 2014. A densidade demográfica de 1,88 hab/km². Apresenta 61,16% de sua população em área rural e corresponde espacialmente 0,95% da área total do Estado.

Figura 1 - Dados Gerais do município de Palmeirante - TO



4.1 DEMOGRAFIA

Desde sua instauração em 1993, Palmeirante, apresentou crescimento populacional paulatino de 1993 a 2000, tendo taxa de crescimento em sete anos de 2,04% correspondendo a um percentual 0,23% anuais. De 2000 a 2010 registrou um aumento populacional atípico de 27,12% tendo taxas anuais em média de 2,7%.

O arranjo da população por grupos de idade tem profunda repercussão sobre a dinâmica demográfica do município. Nas duas últimas décadas, Palmeirante vem ostentando taxas de crescimento decrescentes da parcela mais jovem de sua população, aspecto também visualizado em todo país. Isso vem se dando, de maneira mais expressiva, no grupo etário constituído por pessoas de 0 a 4 anos, o qual representava 13,85% da população total em 1996,

12,27% em 2000 e, finalmente, 9,85% em 2010. Para os grupos etários subsequentes, a perda de participação também ocorre no grupo etário das pessoas de 5 a 9 anos de idade (que representava 14,33% da população total em 1996 e caiu para 10,82% em 2010), no de 10 a 14 (12,71% para 12,31%, respectivamente) e no de 15 a 19 anos (10,53% para 10,05%). Esses grupos etários, porém, diferentemente do que ocorre com o grupo etário de 0 a 04 diminuíram apenas relativamente, apresentando ainda crescimento absoluto no período considerado. Deve-se, registrar, contudo, que mesmo apresentando evolução o decréscimos absolutos deverão voltar a atingi-lo nos próximos anos, haja vista que a queda na taxa de fecundidade não dá qualquer sinal de inversão de tendência.

Deve-se registrar que em todos os grupos etários, nos últimos anos, houve elevação em seus números absolutos, possivelmente, com o advento do Porto Seco instalado próximo ao município de Palmeirante, que estimulou a migração de trabalhadores, elevando assim o número de seus moradores.

Tabela 1 - Distribuição da população de Palmeirante por faixa-etária 1996-2000-2010

GRUPOS DE IDADE	ANO		
	1996	2000	2010
0 a 4 anos	522	443	488
5 a 9 anos	540	501	536
10 a 14 anos	479	451	610
15 a 19 anos	397	376	498
20 a 24 anos	316	293	338
25 a 29 anos	278	251	366
30 anos ou mais	1237	1237	2118
Total	3769	3552	4954

Fonte: IBGE/PNAD

O município de Palmeirante por possuir um grande extensão territorial na sua maioria rural, torna o atendimento educacional muito mais complexo, em razão de seu alunado estarem em fazendas, assentamentos e

povoados havendo uma distribuição de escolas que não consegue atender a demanda existente no município. E ainda, havendo peculiaridades próprias da educação do campo, que só os educandos camponeses necessitam, precisa-se pensar em um Plano Municipal de Educação que garanta essas especificidades que são próprias da educação no campo e para o campo.

4.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E CULTURAIS

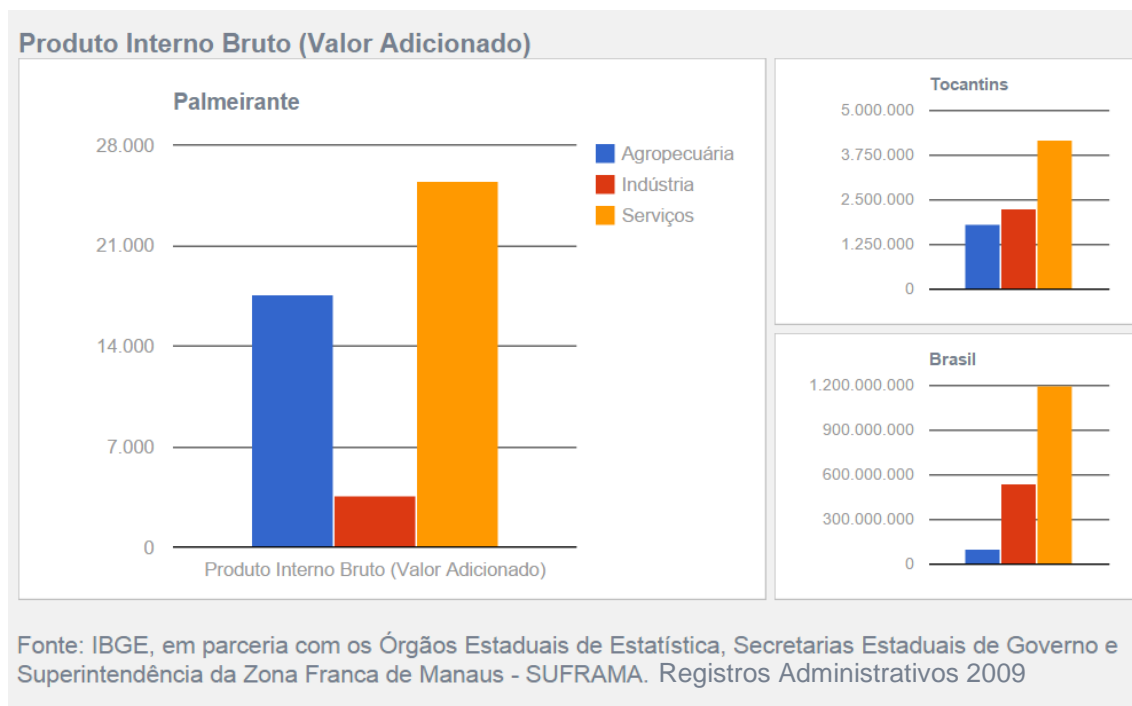
O município de Palmeirante apresenta uma economia fortemente assentada sobre os setores primário (agropecuária) e secundário (comércio e serviço), sendo que os serviços predominam amplamente no município, com o advento da instalação do Porto Seco no pátio da ferrovia Norte Sul próximo ao mesmo.

O referido porto seco trouxe benefícios socioeconômicos para a região de forma direta e indireta, onde a população palmeirantense aproveitou a oportunidade para desenvolver-se socio e economicamente mediante oferecimento de serviços que demanda pessoas com visão empreendedora, vitalizando o comércio local.

Não menos importante o setor primário, representado pela pecuária, exerce papel importante na economia do município, onde verifica-se que devido a sua grande expressão territorial facilita a expansão dessa atividade.

Sendo assim, mediante esse cenário é perceptível a carência de mão de obra qualificada no município, para atender a demanda existente a partir do surgimento da necessidade dos setores supracitados.

Essas repercussões ficam evidentes quando se analisa a estrutura e a dinâmica do mercado de trabalho de Palmeirante, o qual merece uma observação mais detalhada, não só pela sua imediata relação com as condições de vida das pessoas, como também pelo fato de vir requerendo - seguindo uma tendência universal – níveis educacionais e formação profissional, cada vez mais elevados daqueles que nele querem ingressar.

Tabela 2 – Produto Interno Bruto do Município de Palmeirante

4.3 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Na área educacional o município de Palmeirante tem como principal atendimento o ensino fundamental e algumas turmas de educação infantil, cujo propósito da gestão é ampliar esse atendimento. Ainda, trabalha com educação e jovens e adultos, pois o município apresenta um índice elevado de analfabetismo, o que requer da educação municipal a implementação de políticas públicas com vistas à erradicação do analfabetismo.

Tabela 3 – Taxas de Rendimento (2013) do Município de Palmeirante

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,5% 13 reprovações	1,2% 5 abandonos	95,3% 341 aprovações
Anos Finais	14,2% 34 reprovações	3,3% 8 abandonos	82,6% 195 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

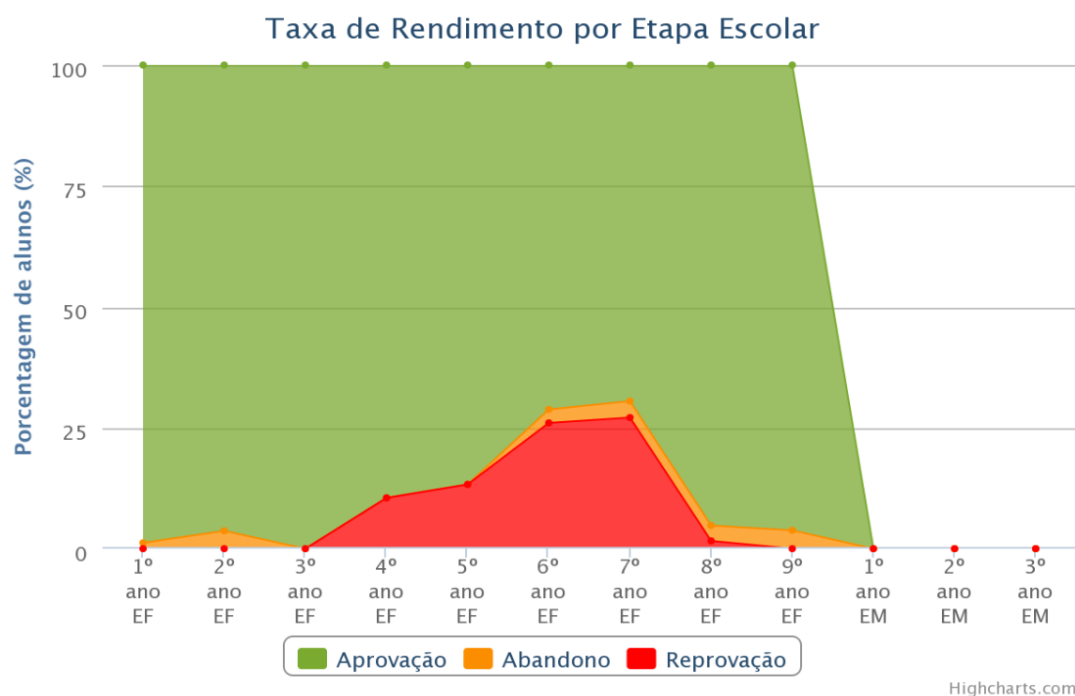
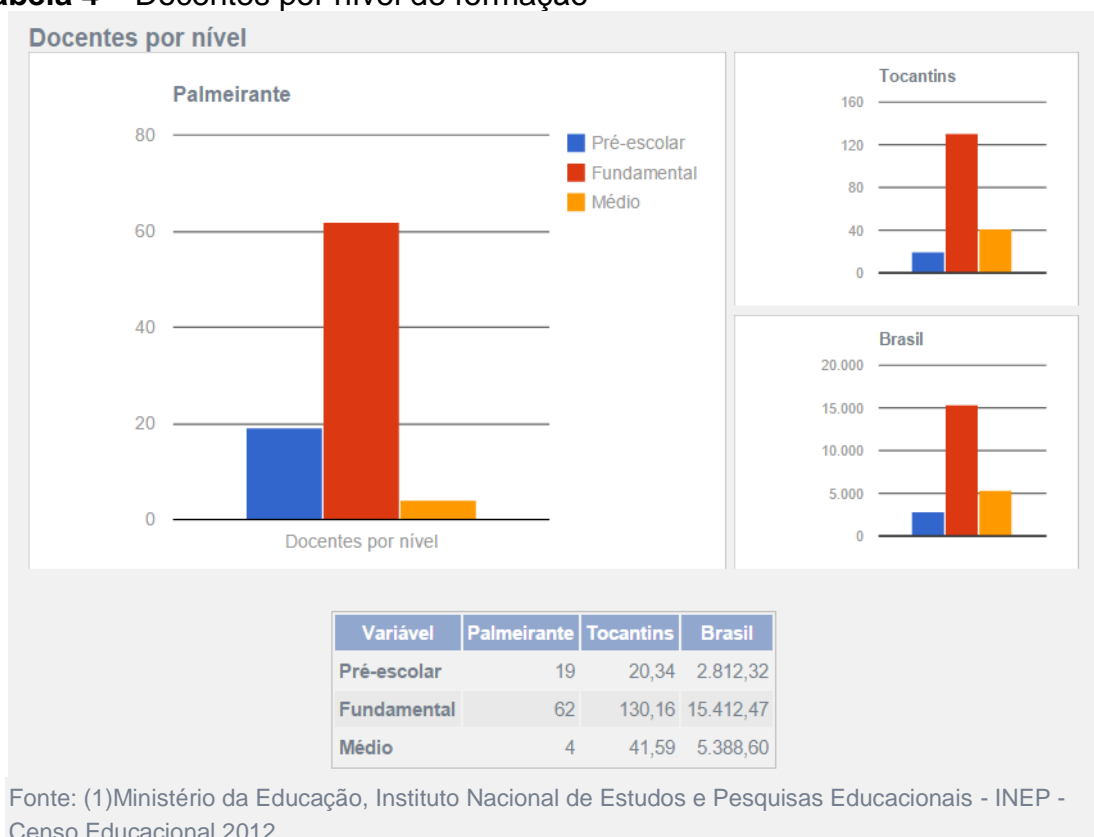
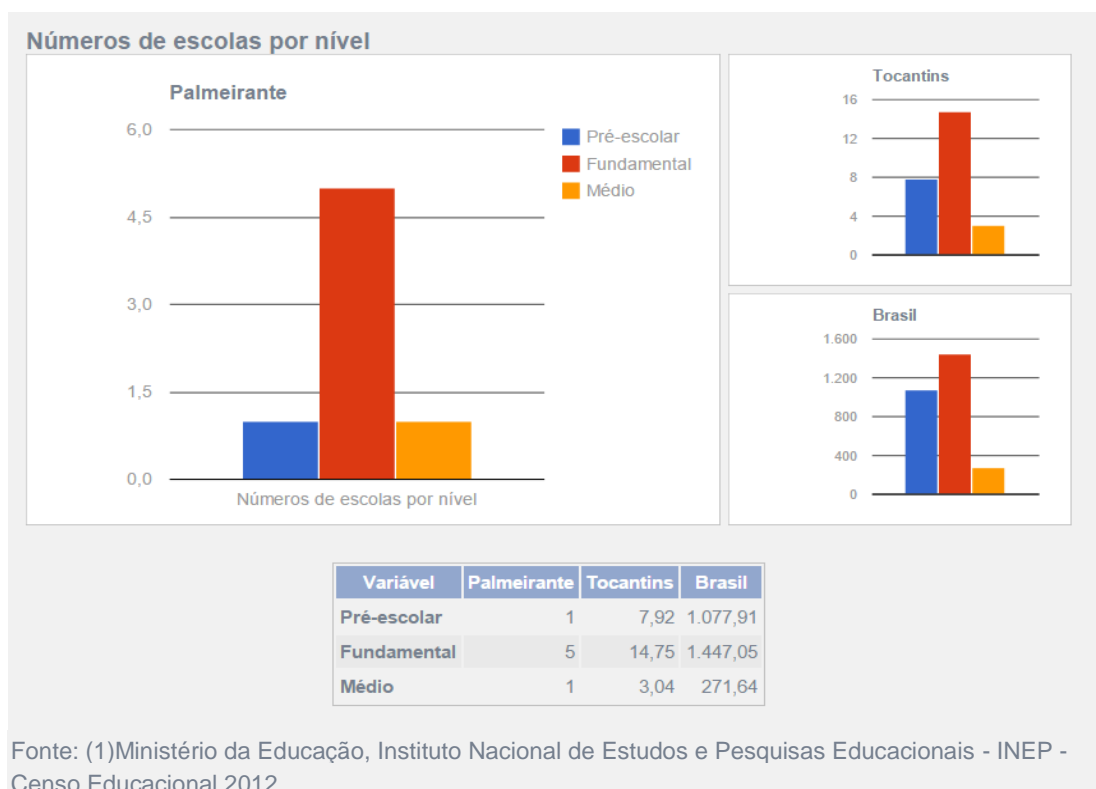
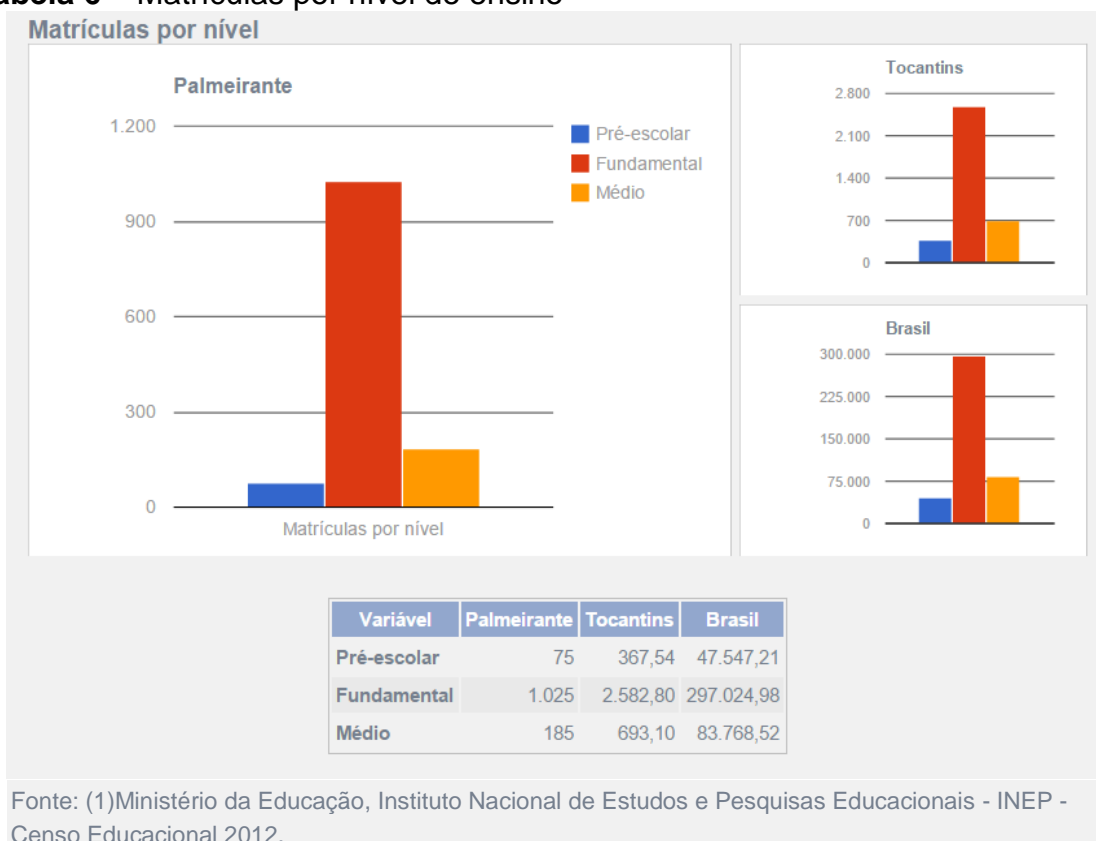
Gráfico 1 – Taxa de Rendimento (2013) do Município de Palmeirante**Tabela 4 – Docentes por nível de formação**

Tabela 5 – Número de escolas por nível**Tabela 6 – Matrículas por nível de ensino**

5. DIRETRIZES DO PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

6. OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Ao abordar sobre a importância da educação do município no documento base no Plano Municipal de Educação-PME remete à reflexão sobre a educação no Município como um instrumento organizador da vontade coletiva da sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais a partir de sua instituição. O desenvolvimento do PME perpassa por questões como:

- ❖ Centrar o Plano Municipal de Educação aos objetivos da população e dos administradores municipais, embora deva transcender a perspectiva de um governo, que tem o mandato máximo de quatro anos, quando o PME é para dez anos.
- ❖ Envolver os atores e a população para definir os objetivos do Plano Municipal de Educação-PME de acordo com as metas e estratégias educacionais do Município;
- ❖ Elaborar o Plano Municipal de Educação de forma a definir as estratégias que garantirão a consecução e atingimento das metas.
- ❖ Contribuir para a efetivação do direito de todas as crianças e jovens à Educação Básica de qualidade até 2025.
- ❖ Estabelecer dimensões estratégicas da política educacional do Estado do Tocantins, no sentido de orientar as ações da gestão pública e institucional;
- ❖ Estruturar diretrizes de articulação e integração das ações da política educacional municipal, delineando referências significativas para a atuação do poder público e da sociedade civil;
- ❖ Apontar medidas que consolide uma dinâmica de participação ativa de diferentes segmentos das comunidades educacionais sociedade civil no processo de democratização da educação municipal;
- ❖ Organizar o Plano Municipal de Educação enquanto documento-base como referência de planejamento estratégico, que oriente ação institucional, da Sociedade Civil, como também, Políticas Públicas em consonância com o PEE e PNE.

7. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

Se observa, através de uma leitura minuciosa dos gráficos e tabelas apresentadas que a educação no município de Palmeirante-TO, caminha de forma a atender a necessidade educacional do aluno no que diz respeito ao seu desenvolvimento intelectual, político e social, no entanto precisa-se ter um olhar cuidadoso, no sentido de pensar políticas públicas que assegure e garanta a matrícula e a frequência das crianças, jovens e adultos na escola, sendo este um direito básico. Pensando nisso a educação do município preza por um ensino de qualidade para todos.

7.1 CARACTERIZAÇÃO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Tabela 7 – Dados da Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo

Código da escola	17048036									
Endereço	ASSENTAMENTO SN									
Bairro	ZONA RURAL									
CEP	77798-000									
Município	Palmeirante									
UF	TO									
Dependência Administrativa	Municipal									
Localização	Rural									
Localização diferenciada	Não Se Aplica									
	Anos iniciais do Ensino Fundamental					Anos finais do Ensino Fundamental				
	Grupo 1 <i>i</i>	Grupo 2 <i>i</i>	Grupo 3 <i>i</i>	Grupo 4 <i>i</i>	Grupo 5 <i>i</i>	Grupo 1 <i>i</i>	Grupo 2 <i>i</i>	Grupo 3 <i>i</i>	Grupo 4 <i>i</i>	Grupo 5 <i>i</i>
Indicador de adequação da formação do docente <i>i</i>	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	8,3%	0,0%	11,1%	0,0%	80,6%

Matrículas	i	121
Matrículas em tempo integral	i	--
Turmas	i	9
Turmas multi	i	--
Turnos de funcionamento	i	1
Salas de aula	i	9
Docentes		10
Auxiliares/ monitores/ tradutores de Libras	i	--
Total de funcionários	i	21
Indicador de Nível Socioeconômico – INSE	i	Grupo 2
Indicador de Complexidade de gestão	i	Nível 2
Modalidades/ Etapas oferecidas	i	Anos iniciais do ensino fundamental Anos finais do ensino fundamental
Educação infantil		--
Anos iniciais		14,4
Anos finais		12,3

Anos finais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				N i
	6º	7º	8º	9º	P i	Matemática		Língua Portuguesa		
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2009	--	87,5	100,0	95,0	0,94	--	--	--	--	--
2011	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2013	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 8 – Escola Municipal Margarida de Oliveira Sousa

Código da escola	17048028									
Endereço	POVOADO CICILANDIA									
Bairro	ZONA RURAL									
CEP	77798-000									
Município	Palmeirante									
UF	TO									
Dependência Administrativa	Municipal									
Localização	Rural									
Localização diferenciada	Não Se Aplica									
	Anos iniciais do Ensino Fundamental					Anos finais do Ensino Fundamental				
	Grupo 1 i	Grupo 2 i	Grupo 3 i	Grupo 4 i	Grupo 5 i	Grupo 1 i	Grupo 2 i	Grupo 3 i	Grupo 4 i	Grupo 5 i
Indicador de adequação da formação do docente i	41,7%	0,0%	0,0%	0,0%	58,3%	10,5%	0,0%	13,2%	0,0%	76,3%
Educação infantil	--									
Anos iniciais	19,6									
Anos finais	26,8									
Matrículas	i 205									
Matrículas em tempo integral	i --									
Turmas	i 9									
Turmas multi	i --									
Turnos de funcionamento	i 2									
Salas de aula	i 14									
Docentes	11									
Auxiliares/ monitores/ tradutores de Libras	i --									
Total de funcionários	i 27									

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1°	2°	3°	4°	5°	P i	Matemática		Língua Portuguesa		N i
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2009	100,0	80,0	96,3	92,3	77,4	0,88	143,2	3,2	130,4	3,0	3,07
2011	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2013	100,0	91,7	100,0	91,7	72,2	0,90	--	--	--	--	--

Tabela 9 – Escola Estadual João Aires Gabriel

Código da escola	17009316
Endereço	AVENIDA TOCANTINS SNº
Bairro	CENTRO
CEP	77798-000
Município	Palmeirante
UF	TO
Dependência Administrativa	Estadual
Localização	Urbana
Localização diferenciada	Não Se Aplica
Matrículas	i 735
Matrículas em tempo integral	i 238
Turmas	i 30
Turmas multi	i --
Turnos de funcionamento	i 3
Salas de aula	i 19
Docentes	37
Auxiliares/ monitores/ tradutores de Libras	i 7
Total de funcionários	i 62

Indicador de adequação da formação do docente	Anos iniciais do Ensino Fundamental					Anos finais do Ensino Fundamental				
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
	71,4%	0,0%	0,0%	14,3%	14,3%	26,4%	0,0%	63,9%	5,6%	4,1%

Anos iniciais do ensino fundamental

Alunos	Anos iniciais (5º ano / 4ª série)	
	Matriculados	Participantes
Total	56	51
Percentual em tempo integral	32,1%	37,5%
Idade média	10,5	10,4
Percentual de incluídos	3,6%	2,1%
Percentual de não aprovados	8,9%	4,2%

Anos finais do ensino fundamental

Alunos	Anos finais (9º ano / 8ª série)	
	Matriculados	Participantes
Total	32	26
Percentual em tempo integral	18,8%	23,1%
Idade média	14,6	14,6
Percentual de incluídos	3,1%	3,8%
Percentual de não aprovados	15,6%	7,7%

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1º	2º	3º	4º	5º	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	78,5	82,3	85,5	85,3	0,83	177,8	4,5	156,9	3,9	4,21
2007	100,0	84,4	94,4	94,5	97,0	0,94	169,4	4,2	145,9	3,5	3,85
2009	100,0	91,1	93,4	100,0	78,9	0,92	169,8	4,2	155,3	3,9	4,03
2011	100,0	84,4	90,9	87,7	95,7	0,91	189,5	4,9	172,1	4,5	4,71
2013	--	96,6	100,0	91,5	92,6	0,95	173,6	4,3	166,3	4,3	4,30

Anos finais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				
	6°	7°	8°	9°	P i	Matemática		Língua Portuguesa		N i
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	78,6	77,0	82,0	67,6	0,76	217,5	3,9	225,6	4,2	4,05
2009	70,6	79,4	86,7	95,6	0,82	234,2	4,5	226,6	4,2	4,35
2011	91,4	95,1	82,0	92,7	0,90	236,4	4,5	232,7	4,4	4,48
2013	81,1	87,9	83,8	89,7	0,85	231,8	4,4	218,3	3,9	4,17

7.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, contribui no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 - 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso I: *“educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).”* Também em conformidade com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa. Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que a Educação Infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios.

7.2.1 DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB atribui como responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, o atendimento educacional de 0 a 3 anos, apesar desta obrigatoriedade, o município de Palmeirante ainda anseia por realizar esse atendimento. O desafio gira em torno da infraestrutura inadequada e inexistência de creche que atenda a demanda, porém tem atendido, neste ano, 75 crianças com idade pré-escolar matriculadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Diante deste contexto e no levantamento dos dados elencados, percebeu-se uma grande expectativa de atendimento na zona urbana de uma instalação de creche nos padrões mínimos exigidos pelo Ministério da Educação. Entretanto, na opinião da maioria dos educadores e representantes de pais, durante os estudos do PME, indicaram que muitos pais ainda apresentam relutância em efetivar a matrícula de suas crianças no ensino infantil.

O município possui uma extensão territorial, onde a maioria de sua população reside na zona rural, o que remete a gestão municipal a enfrentar desafios quanto à logística para acesso das crianças às unidades escolares. Destes, inclui-se transporte escolar, adequação dos espaços, qualificação dos profissionais e conscientização das famílias da importância do ingresso das crianças no ensino infantil.

Sabe-se que o Plano Municipal de Educação, deve priorizar políticas públicas que tenham critérios que respeitem os direitos fundamentais das crianças, devendo ser amplamente discutidas e colocadas em prática. Com a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, o brincar tornou-se conteúdo sugerido, tanto nos primeiros anos do ensino fundamental como especificamente na educação infantil. O direito ao brincar constitui-se fator de proteção à infância, cujo tempo da existência do ser humano não tem volta.

Diante de tantas mudanças em nossa sociedade, os objetivos para a Educação Infantil do nosso município serão priorizados na qualidade social. Já que o panorama de Educação Infantil do município tem se mostrado preocupante nesses últimos anos, em virtude do número de crianças que ainda

estão fora da escola, especificamente na faixa etária de 0 a 4 anos, conforme apresenta os dados de IBGE no ano de 2012.

Tabela 10 - Matrículas em 2012

Docentes do ensino pré-escola-escola pública municipal	04
Escolas do ensino de pré-escola-escola pública municipal	01
Matricula do ensino de pré-escola	75
Matriculas da creche	0
População de 0 a 4 anos de idade	488
População de 5 a 9 anos de idade	536

Fonte: IBGE

7.2.2 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
1.1- Construir, em regime de colaboração, três creches no município para atender as crianças de 0 a 3 anos, 01(uma) na zona urbana e 02(duas) na zona rural.	03	2016 - 2025	PROINFANCIA /FNDE
1.2- Adequar, em regime de colaboração, a infraestrutura das unidades escolares da rede que recebe as crianças de 4 e 5 anos no município.	04	2016	FNDE / Tesouro municipal
1.3- Montar parque infantil nas escolas que recebe crianças da pré-escola no município.	01 cada unidade escolar	2016 a 2018	FNDE / Tesouro municipal
1.4- Adquirir mobiliários infantis (cadeiras, mesas, estantes, armários dentre outros)	Em todas as unidades escolares	2016 a 2025	FNDE /Proinfância/ Tesouro

para atendimento das crianças de creche e pré-escolas do município da zona urbana e do campo.			municipal
1.5- Promover formação continuada dos profissionais da educação que trabalham com crianças de creche e pré-escola nas áreas específicas de educação infantil da rede.	01 por semestre	2015 a 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.6- Elaborar Proposta Curricular para a educação infantil tendo como documento orientador o RCNEI, Indicadores de qualidade e Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil dentre outros, voltada para diversidade, crianças indígenas e infância no campo.	01	2016 - 2017	Tesouro municipal
1.7- Implantar o assistente de turma nas creches e pré-escolas para auxiliar o professor regente no momento das aulas, em consonância com o orçamento público.	-	2016 - 2017	FNDE / Tesouro municipal
1.8- Cumprir a orientação nacional, no que diz respeito ao número de alunos em sala de aula, em consonância com a Normativa de Matrícula do Sistema Municipal.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.9- Realizar processo seletivo para o assistente de turma conforme a lei do estagiário e que estejam fazendo licenciaturas na área de educação ou áreas afins.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.10- Lotar nas creches e pré-escolas profissionais com formação e habilidade na área de educação infantil, preferencialmente servidores	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal

efetivos.			
1.11- Adquirir uniformes escolares para as crianças de creches e pré-escola matriculadas regularmente nas escolas da rede municipal.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.12- Construir, em regime de colaboração, um centro de educação infantil na zona urbana.	01	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal

7.3 ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino fundamental é o nome dado a uma das etapas da educação básica no Brasil. Tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre 4 a 17 anos. A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica a responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria Lei e cobrar sua efetivação.

A duração do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos pelo Projeto de Lei nº 3.675/04, transformado na Lei Ordinária 11274/2006, passando a abranger a Classe de Alfabetização (fase anterior à 1ª série, com matrícula obrigatória aos seis anos) que, até então, não fazia parte do ciclo obrigatório (a alfabetização na rede pública e em parte da rede particular era realizada normalmente na 1ª série). Lei posterior (11.114/05) ainda deu prazo até 2010 para Estados e Municípios se adaptarem.

No Brasil não existe um currículo padronizado para o ensino fundamental, mas a LDB de 1996 define que é obrigatório no Ensino Fundamental: o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos do mundo físico e natural, bem como da realidade social e política (especialmente a brasileira), Artes, Educação Física e Música (que pode ser trabalhada dentro das Artes).

A prática educativa comprometida com o desenvolvimento da linguagem escrita não se restringe apenas à elaboração de atividades e situações

de aprendizagem dirigidas aos alunos, mas a sua formação integral. Assegurando aos aprendizes o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, dentre outros aspectos, que a ação educativa se baseie em uma orientação teórico-metodológica, que se definam os objetivos de ensino, a organização do trabalho pedagógico, o tipo de abordagem que se quer dar ao conhecimento e, por fim, que se considere a realidade sociocultural dos alunos e o contexto da escola.

Por isso a avaliação diagnóstica é fator determinante no planejamento e na consolidação de políticas públicas para efetivação do Plano Municipal de Educação. O que exige dos seus profissionais a capacidade de fazer escolhas, criar, recriar, pesquisar, experimentar e avaliar constantemente suas opções. Em outras palavras, somente uma prática pedagógica autônoma garante as condições para o exercício profissional competente e para a construção de uma educação comprometida com a qualidade referenciada socialmente.

7.3.1 DIAGNÓSTICO

O Ensino Fundamental no município de Palmeirante, de acordo com os dados coletados em 2012, possui 1.025 alunos matriculados. Sendo, 620 alunos na rede municipal e 405 alunos na rede estadual. A partir do ano de 2014 o município, em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, passou a atender de forma unilateral os anos iniciais do ensino fundamental, tanto na zona urbana quanto rural.

Com a ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos, trouxe para essa etapa da educação básica um novo perfil de alunos, ainda que algumas das crianças de seis anos frequentassem instituições pré-escolares, a incorporação desse segmento do Ensino Fundamental impõe desafios, sobretudo pedagógicos para a área educacional.

O panorama de Ensino fundamental no Município tem se mostrado preocupante como se pode perceber nos índices do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica que em 2011 alcançou 3.3 nos anos iniciais, anos seguintes não atingindo a meta projetada para 2013 que era de 3,6 e não apareceu, necessitando de um olhar cuidadoso para alcançar os resultados projetados.

Tabela 11 – Prova Brasil - Anos Iniciais**Anos iniciais do ensino fundamental**

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1°	2°	3°	4°	5°	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
						i	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	78,5	82,3	85,5	85,3	0,83	177,8	4,5	156,9	3,9	4,21
2007	100,0	84,4	94,4	94,5	97,0	0,94	169,4	4,2	145,9	3,5	3,85
2009	100,0	91,1	93,4	100,0	78,9	0,92	169,8	4,2	155,3	3,9	4,03
2011	100,0	84,4	90,9	87,7	95,7	0,91	189,5	4,9	172,1	4,5	4,71
2013	--	96,6	100,0	91,5	92,6	0,95	173,6	4,3	166,3	4,3	4,30

Neste período em que município passou a ser avaliado pelo MEC através da Prova Brasil, percebe-se que no índice de proficiência houve um intervalo de crescimento e decrescimento nos seus indicadores tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.

Observe que na tabela 03 o **Ideb** das turmas avaliadas do município Palmeirante, entre os anos de 2005 a 2013 houve variação no que diz respeito ao alcance das metas. O município se encontra hoje, como prioritário, em razão de não ter alcançado a meta estabelecida, de 4,6, o que nos remete a refletir esses indicadores na proposição de políticas públicas educacionais de qualidade, sendo este segmento base da educação municipal.

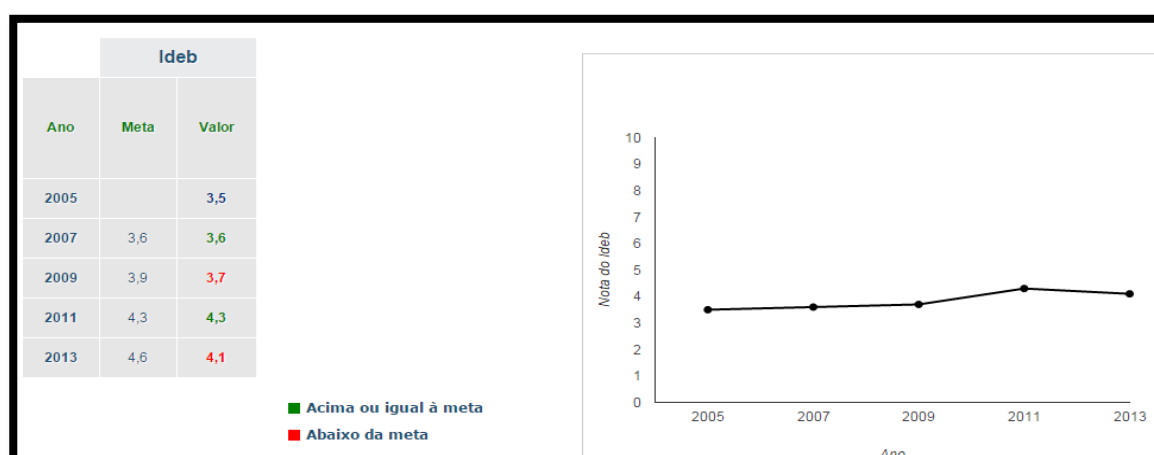
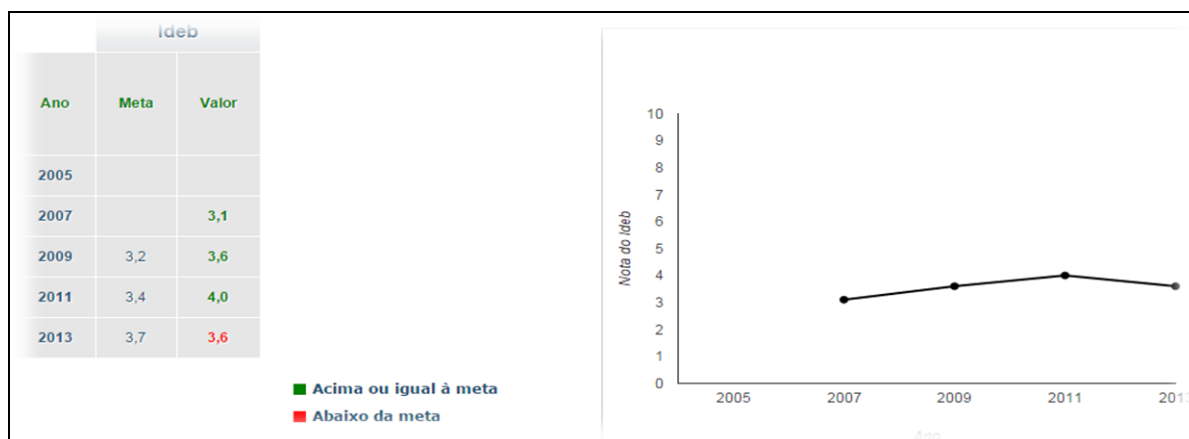
Tabela 12 - Ideb - Anos Iniciais

Tabela 13 - Prova Brasil - Anos Finais**Anos finais do ensino fundamental**

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				
	6º	7º	8º	9º	P i	Matemática		Língua Portuguesa		N i
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	78,6	77,0	82,0	67,6	0,76	217,5	3,9	225,6	4,2	4,05
2009	70,6	79,4	86,7	95,6	0,82	234,2	4,5	226,6	4,2	4,35
2011	91,4	95,1	82,0	92,7	0,90	236,4	4,5	232,7	4,4	4,48
2013	81,1	87,9	83,8	89,7	0,85	231,8	4,4	218,3	3,9	4,17

As tabelas 11 e 12 apresentam os resultados obtidos nas avaliações diagnósticas do MEC, através da Prova Brasil que definiu o Ideb² do município e sua posição em relação à meta a ser alcançada nos anos finais do ensino fundamental.

Tabela 14 – IDEB - Anos Finais**7.3.2 METAS E ESTRATÉGIAS**

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

² O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Para maiores detalhes sobre a definição e construção do Ideb, consultar a publicação Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), na Série Documental – Texto para Discussão nº 26, disponível em: www.inep.gov.br.

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
2.1- Criar Proposta Curricular do Ensino Fundamental do município em consonância com a do estado.	01	2016 - 2018	FUNDEB/FME
2.2- Reestruturar o Sistema Municipal de Ensino.	01	2016	Tesouro Municipal
2.3- Investir na infraestrutura das escolas do município.	04	2016 - 2025	FUNDEB/QSE/PAR/LDO
2.4- Cumprir a orientação nacional, no que diz respeito ao número de alunos em sala de aula, em consonância com a Normativa de Matrícula do Sistema Municipal.	-	2016	-
2.5- Implantar o assistente de sala nas turmas de alunos com necessidades especiais matriculadas no ensino regular da rede.	-	2016 - 2025	FUNDEB/Tesouro Municipal
2.6- Adquirir material pedagógico para dinamizar as aulas.	-	2015 - 2025	FNDE/PAR/Tesouro Municipal
2.7 - Adquirir mobiliário novo para todas as escolas da rede.	04	2016 - 2025	FNDE/PAR/Tesouro Municipal
2.8- Adquirir 10(dez) ônibus escolares para atender aos alunos da zona rural.	10	2016 - 2025	FNDE/PAR
2.9- Fortalecer a parceria entre família/escola através de programas educacionais de empreendedorismo.	-	2016 - 2025	-
2.10- Fortalecer e Programar os serviços de orientação educacional-SOE, nas escolas da rede.	-	2015 - 2020	-
2.11- Implantar laboratório de informática em todas as unidades escolares do município.	04	2015 - 2020	FNDE/PAR/Tesouro Municipal

2.12- Buscar parcerias com União e Estado para ofertar cursos de pós- graduação aos servidores que atuam nas áreas de tecnologias, Ensino Fundamental I e II.	-	2015 - 2020	FNDE/Tesouro Municipal
2.13- Promover no mínimo 3(três) encontros anuais de formação continuada, contextualizados com a realidade e necessidade dos profissionais de educação da rede.	03 encontros anuais	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
2.14- Fortalecer os programas de formação continuada da educação do campo.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
5.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
5.2- Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano nas unidades escolares e realizar monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

<p>5.3- Utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede de ensino.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>5.4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>5.5- Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com o uso de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas especificidades.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>5.6- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>5.7- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
<p>6.1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>6.2- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p>	2 Unidades	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>6.3- Aderir e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas citadas no PAR, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de</p>	4	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

recursos humanos para a educação em tempo integral.			
6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, existentes no âmbito municipal.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.5- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.7- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.8- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas no âmbito municipal.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.9- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

culturais.			
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:			
IDEB	2015	2017	2019
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2
Ensino médio	4,3	4,7	5,0
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
7.1- Aderir mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.2- Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

<p>7.3- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.4- Planejar e executar o plano de ação articulada dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.5- Participar dos programas de avaliação da qualidade do ensino, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.6- Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da Rede Municipal de Ensino.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.7- Aderir aos programas de fomento ao uso das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental, e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.8- Apoiar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

<p>7.9- Buscar durante a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aderir ao programa computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	-	2015 - 2019	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.10- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.11- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada unidade escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.12- Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar das bibliotecas, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.13- Informatizar integralmente a gestão das unidades escolares e da secretaria de educação do Município, bem como aderir aos programas nacionais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da educação.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>7.14- Apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

capacitação de educadores.			
7.15- Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.16- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.17- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.18- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.			
7.19- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.20- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.21- Instituir programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória do município.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.22- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb , de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

7.4 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Ensino Médio é uma modalidade de ensino que integra a educação básica, conforme rege a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 em

que o define como etapa final da Educação Básica com duração mínima de três anos.

A LDB estabelece que a responsabilidade do ensino médio por parte do poder público fica a cargo do estado, embora a união trabalhe com cursos de ensino profissionalizante nas escolas técnicas federais. Assim, nesta concepção a proposta de ensino inclui a superação da dualidade entre os contextos de profissionalização e conclusão do ensino médio, além de promover a inserção no mercado de trabalho.

Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meio não-formal de Educação Profissional, compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, Secretarias do Trabalho, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e os Sistemas Nacionais de Aprendizagem.

A política de educação para o Ensino Médio no âmbito Profissional é, portanto, tarefa que exige o comprometimento de múltiplas instâncias do Poder Público e da Sociedade Civil. A Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96), em sintonia com essas preocupações, situam a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e ao trabalho.

7.4.1 DIAGNÓSTICO

O município de Palmeirante possui uma única escola estadual que oferta o ensino médio, as turmas são distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, totalizando um atendimento de 185 alunos, segundo fontes do IBGE de 2012.

Durante os estudos de consolidação do PME, os profissionais que representaram a rede estadual relataram as dificuldades que a escola encontra no combate ao índice de evasão e do rendimento escolar. Relatam que nem todos os alunos que concluem o ensino fundamental ingressam no ensino médio, pois a maioria devido às dificuldades em consolidar a vida do trabalho e o estudo. Mas esse panorama vem mudando, em virtude das expectativas criadas após implantação a Ferrovia Norte-Sul.

O PME contempla metas e estratégias com vistas à promoção e equidade na formação dos cidadãos que não possui ensino médio ou que queiram profissionalizar-se com o objetivo de competir às vagas no porto seco, local onde a ferrovia está instalada.

Figura 1 – Foto da Ferrovia Norte-Sul no município de Palmeirante/Colinas



7.4.2 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
3.1- Adquirir um transporte escolar para transportar alunos para estudarem no IFTO/outros nas cidades vizinhas.	01	2016-2019	Tesouro Municipal

3.2- Em regime de colaboração, criar bolsa alimentação para alunos que estudam fora do município em cursos profissionalizantes, como política pública de gestão.	-	2016-2019	Tesouro Municipal
3.3- Trazer a extensão do IFTO, para o município.	01	2016-2019	FNDE/Tesouro Municipal
3.4- Fortalecer, por meio de conscientização, as matrículas e permanência dos jovens de 15 a 17 nas escolas e propor, em regime de colaboração com estado, a efetivação de incentivos que garantam o acesso e permanência dos alunos com a faixa etária de 15 a 17 anos.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
3.5- Construir um ginásio poliesportivo para desenvolver atividades esportivas para a população do município.	01	2017-2025	FNDE/Tesouro Municipal
3.6- Implementar programas de correção de fluxo para atender as dificuldades de ensino e aprendizagem dos alunos da rede.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
3.7- Formar parcerias entre os entes federados para implementação de programas de incentivo, mediante bolsas de estudo, para permanência dos alunos de ensino médio nas aulas.	-	-	-
3.8- Firmar parcerias com IFTO/SENAI/SESC/SENAR dentre outros, para capacitação de alunos dos cursos profissionalizantes, com conhecimento técnico para inserção no mercado de trabalho.	-	-	-
3.9- Incentivar os jovens de 15 a 17 anos a frequentarem programas de ciências e tecnologias mediante bolsas de estudo.	-	-	-

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
8.1- Apoiar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.2- Apoiar os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.3- Apoiar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.4- Fomentar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.5- Apoiar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal

segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.			
8.6- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
11.1- Adquirir uma escola de ensino médio/profissionalizante, em regime de colaboração, para o município.	01	-	-
11.2- Buscar parceria com empresas públicas e privadas para receber os jovens aprendizes para fazerem seus estágios remunerados qualificando mão de obra para trabalharem (Porto Seco-Ferrovia Norte Sul).	-	2016-2025	Recursos Privados
11.3- Apoiar as iniciativas de acompanhamento aos alunos evadidos com vistas a garantir a permanência e sucesso do aluno na escola.	-	-	-
11.4- Propor à escola de Ensino Médio Estadual do município, que garanta acessibilidade e inclusão aos alunos deficientes no ensino regular.	-	-	-

11.5- Disponibilizar transporte escolar adaptado para a inclusão dos alunos com necessidades especiais.	-	-	União/Estado /Município
11.6- Fortalecer programas interdisciplinares e transversais no processo ensino e aprendizagem, em regime de colaboração.	-	-	-
11.7 Reduzir as desigualdades étnicos raciais e regional no acesso e permanência na educação profissional técnica e de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	-	-	-

7.5 ENSINO SUPERIOR

A educação superior é concebida como um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado. Apesar de que na história brasileira o ensino superior nem sempre foi para todas as classes, porém com o surgimento de políticas públicas, em que estabelece cotas para ingresso nas universidades públicas para alunos que concluem o ensino médio com bolsas de estudos nas universidades privadas, com programas como o PROUNI, ENEM dentre outros.

Na última década, houve um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior. Muitos Centros Universitários e Faculdades foram criados e passaram a oferecer um número considerável de novos cursos. Até mesmo organizações empresariais fizeram investimentos em Educação Superior. Esse fato relaciona-se, não somente às alterações da legislação educacional, mas, também, aos novos contornos sociais e econômicos do país. A manutenção das atividades típicas das Universidades – ensino, pesquisa e extensão – e das Instituições de Ensino Superior - IES, que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país não será possível sem o fortalecimento do setor público.

Paralelamente, a expansão de oportunidades de acesso e ingresso ao ensino superior é fator preponderante na discussão das metas e

ações do Plano Municipal de Educação. Durante o diagnóstico do município percebe-se a necessidade de criação de oportunidades para atender à demanda crescente dos alunos, em Palmeirante.

Portanto, se faz necessário à implementação de políticas públicas que garantam a efetivação de parcerias entre o município e as Instituições Públicas de Ensino Superior, a fim de que possa ser oferecido aos cidadãos do município oportunidade de continuar seus estudos após o término do Ensino Médio.

7.5.1 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
12.1- Implantar um polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil), ou IFTO(Instituto Federal do Tocantins) para atendimento da demanda existente no município de alunos concluintes do ensino médio.	-	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
12.2- Apoiar as iniciativas que demandam o levantamento de alunos egressos do ensino médio no município e que possuem interesse em dar continuidade aos estudos.	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal
12.3- Ofertar bolsas de estudo, como incentivo, aos profissionais da Educação, que ingressarem no Ensino Superior a partir de 2016, oriundos de arrecadações fiscais (Porto Seco-Ferrovia Norte Sul).	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal

12.4- Solicitar do poder público municipal, um ônibus exclusivo e gratuito para os acadêmicos do campo e urbano do município de Palmeirante.	01	2016 - 2025	Tesouro Municipal
12.5- Ampliar o número de vagas dos estágios remunerados, em parceria com as empresas que trabalham no porto seco, com intuito de qualificar mão-de-obra no Município.	-	-	-
12.6- Ofertar bolsas de estudo em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , assegurando a permanência do acadêmico até o final do curso, de acordo com a disponibilidade do orçamento público municipal.	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal
12.7- Garantir que as vagas nos cursos de graduação, pós-graduação nas áreas do campo sejam destinadas aos profissionais lotados no campo.	-	2016 - 2025	-
12.8- Realizar um levantamento de demanda de alunos de ensino superior e suas áreas de interesse atendendo a comunidade local	-	-	Tesouro Municipal
12.9- Fortalecer através do PCCR, um prazo para os profissionais de educação concluir o ensino superior em toda a rede.	-	-	Tesouro Municipal
12.10- Oferecer uma bolsa de estudo para os profissionais efetivos da educação da rede municipal para concluir o Ensino Superior e Especialização na área do conhecimento, desde que o município possua disponibilidade orçamentária e amparo legal.	-	-	Tesouro Municipal
12.11- Ofertar bolsa de estudo aos estudantes que queiram ingressar na carreira de docência que tenham bom	-	-	Tesouro Municipal

aproveitamento acadêmico, desde que o município possua disponibilidade de orçamentária e amparo legal.			
12.12- Ofertar bolsa de estudo aos alunos que queiram ingressar em cursos técnico e superior, desde que o município possua disponibilidade de orçamentária e amparo legal.	-	-	Tesouro Municipal
12.13- Implantar uma biblioteca acadêmica com livros e materiais tecnológicos aos acadêmicos do município.	-	-	Tesouro Municipal
12.14- Apoiar cursos de formação complementar, em parceria com sistema S e empresas públicas e privadas de ensino e formação complementar aos acadêmicos.	-	-	Tesouro Municipal
12.15- Apoiar intercâmbio cultural entre os acadêmicos do município com outras instituições de educação do Brasil e Exterior.	-	-	Tesouro Municipal
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
13.1- Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos na educação superior	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000(vinte cinco mil) doutores.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
14.1- Oferecer condições financeiras, mediante bolsas de estudos, para os profissionais da educação em áreas específicas e afins que tiver interesse em dar	-	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

continuidade aos estudos mediante regime de colaboração com os entes federados, com licença remunerada no período de <i>Strictu Sensu</i> , de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.			
14.2- Firmar parcerias com universidades públicas que atenda demanda de graduação, pós-graduação <i>stricto sensu</i> para os profissionais de educação.	-	2016 - 2025	-

7.6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Na Idade Contemporânea pensar a educação inclusiva na sociedade, demanda não por método dedutivo, nem pela associação entre a fé e a razão, nem é a técnica, mas sim o homem na sociedade - o conteúdo central do questionamento deste novo momento.

Com base nesta compreensão, as atitudes para com as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação se modificam nesta nova sociedade.

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) orienta os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação garantindo: transversalidade da Educação Especial; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização; formação de professores e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; acessibilidade; e articulação Inter setorial.

De acordo com os propósitos da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006), definido no seu Art. 1º, nos seguintes termos:

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

No art. 3º, parágrafo único, a referida lei assegura aos estudantes com transtorno do espectro autista, o direito à acompanhante, desde que comprovada sua necessidade. Esse serviço deve ser compreendido a luz do conceito de adaptação razoável que, de acordo com o art. 2º da CDPD (ONU/2006), são:

“[...] as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.”

Portanto, para apoiar o desenvolvimento das redes públicas de ensino, visando assegurar a matrícula dos alunos com diagnóstico de deficiência, o município de Palmeirante tem ofertado esse atendimento conforme suas possibilidades. Atendendo, até a data em que se efetivou a pesquisa, 20 alunos no ensino fundamental I, 11 nos anos finais, 02 no ensino médio e 07 na EJA (Primeiro segmento), totalizando 40 alunos.

Apesar do respaldo legal, a educação para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, ainda se constitui num grande desafio no sistema de ensino. Tendo em vista a cultura do atendimento institucionalizado e, sobretudo, no descrédito no potencial cognitivo dessa significativa parcela da sociedade.

Apesar da estimativa apontada pela Organização Mundial de Saúde – OMS de que 10% da população brasileira são portadores de necessidades especiais, esse segmento é parcialmente ocultado pelas famílias e comunidades, o que reduz a sua capacidade de reivindicar os serviços públicos em especial a educação.

De acordo com as diretrizes da Política os alunos inclusos devem ser atendidos nas salas de recursos multifuncionais, no contra turno, para que sejam desenvolvidas atividades diferenciadas daquelas realizadas na sala de aula comum, estas atividades não são substitutivas a escolarização.

Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. O município apresentou uma grande preocupação em garantir a inclusão desses

alunos de forma qualitativa, o que lhe demanda capacitar seus profissionais e implantar projetos e ações que atendam a contento essas necessidades.

Uma segunda dificuldade que compromete a eficiência do trabalho é a ausência do laudo médico, o que dificulta o acompanhamento do professor ao aluno e, além disso, o município aguarda ansiosamente pelo atendimento AEE em ambiente próprio dentro dos padrões e materiais disponibilizado pelo MEC.

A implementação de uma proposta de Educação Inclusiva requer a adoção de algumas medidas urgentes, como: mudanças nos processos de gestão; na formação de professores; nos procedimentos metodológicos, oportunizando assim, práticas que respondam às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Neste contexto, surge a necessidade de um olhar mais sensível e comprometido voltado para essa realidade, a fim de que se estabeleçam metas e estratégias que venha garantir um atendimento de qualidade.

7.6.1 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 04 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso á educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, público ou conveniados.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
4.1- Garantir entre órgãos públicos políticas públicas de saúde e direitos humanos para as famílias dos alunos de EJA, com necessidades educativas especiais.	-	2016 – 2025	-
4.2- Motivar a participação dos profissionais nos programas de graduação e pós-graduação através do PARFOR em parceria com as secretarias municipais, preferencialmente os que atuam na	-	2016 – 2025	-

educação inclusiva.			
4.3- Implantar salas multifuncionais em todas as unidades escolares da zona rural e urbana com profissionais habilitados.	03	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.4- Criar um núcleo de atendimento especializado para atender crianças com síndromes diagnosticadas, além das deficiências intelectuais, disponibilizando equipe multidisciplinar.	01	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.5- Garantir a inclusão dos alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no ensino regular na rede de ensino.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.6- Adequar a infraestrutura das unidades escolares da rede de ensino, garantindo a acessibilidade para receberem os alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	04	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.7- Realizar formação continuada para os profissionais de educação que trabalham com a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.8- Garantir, de acordo com a legislação vigente, a figura do cuidador nas salas com alunos especiais na rede educacional.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.9- Realizar processo seletivo para assistente de sala de alunos com deficiência.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.10- Promover cursos de LIBRAS e Braille para todos os profissionais de educação da rede que atuam nas escolas do campo e urbana.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.10- Adquirir e adequar transporte escolar com acessibilidade para transportar alunos da zona rural e urbana.	10	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal

4.11- Realizar intercâmbio com profissionais da educação inclusiva entre outros municípios para troca de experiências.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.13- Selecionar profissionais efetivos, com habilidades para trabalhar com educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação..	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.14- Realizar processo seletivo para monitores do transporte escolar para acompanhar os alunos com deficiência durante o traslado até a unidade escolar e no seu retorno ao destino.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.15- Realizar processo seletivo para técnicos em multimeios para atendimento nos laboratórios de informática quando implantados na rede.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal

7.7 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação é um instrumento de transformação social que possibilita às pessoas a oportunidade de participar de maneira autônoma e crítica no meio em que vive, como forma de transformação e inserção no mundo conhecimento. Esse conhecimento acontece por duas vias de forma escolarizada e popular, sendo estas duas ações extremamente importantes. Enquanto a primeira garante a oportunidade de apropriação de saberes através do cotidiano, a segunda amplia os conhecimentos de maneira sistematizada, unindo as informações de mundo e a cientificidade.

Vários fatores que permeiam a sociedade e em especial aqueles relacionados à economia contribuem para o abandono escolar. Segundo o Censo de 2010, existem aproximadamente 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, se autodeclararam analfabetos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente. No Observatório do PNE(2014) “*Tais fatores demonstram que ainda é preciso a efetivação de políticas públicas mais eficientes para minimizar essa realidade que contribui negativamente para o aumento da exclusão das pessoas no meio em que vivem.*” Assim, as expectativas giram em torno do PNE, pois a

alfabetização é traçada diretrizes e metas que reduzem o índice de o analfabetismo em nosso país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, afirma que os sistemas de ensino e ainda assegurarão oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. E ainda, assegura a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, ou ainda não conseguiram alcançar o nível de formação acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

No decorrer dos anos, um dos maiores desafios do país e consequentemente desse município, em relação à EJA, é combater a evasão em virtude de seu alto índice, neste causado pelo choque de interesses e à diversidade de público. Outro fator relevante é a baixa autoestima que contribui para a não valorização dos estudos. Segundo Vera Barreto (2006, p.19):

[...] O reconhecimento da existência de uma sabedoria no sujeito, proveniente de sua experiência de vida, de sua bagagem cultural, de suas habilidades profissionais, certamente, contribui para que ele resgate uma autoimagem positiva, ampliando sua autoestima e fortalecendo sua autoconfiança. O bom acolhimento e a valorização do aluno, pelo (a) professor(a) de jovens e adultos possibilitam a abertura de um canal de aprendizagem com maiores garantias de êxito, porque parte dos conhecimentos prévios dos educandos para promover conhecimentos novos, porque fomenta o encontro dos saberes da vida vivida com os saberes escolares.

A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. É imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

7.7.1 DIAGNÓSTICO

De acordo com os estudos realizados, segundo dados do IBGE de 2010, o município de Palmeirante, possui taxa de analfabetismo de 19,3% das pessoas com idade acima de 15 anos. Esses dados são preocupantes, pois a oferta de vagas nas unidades de ensino nem sempre são disponibilizados.

Atualmente, o município trabalha com o Programa Brasil Alfabetizado que tem como objetivo promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para universalização do ensino fundamental. Nas informações coletadas, percebeu-se que são atendidos 56 alunos na modalidade presencial, sendo 17 alunos atendidos nas turmas e escolas do município e 39 alunos na escola da rede estadual.

Nesta sistemática, o município atende aos alunos da EJA do primeiro segmento(1ª a 4ª série), a rede estadual com o segundo(5ª à 8ª série). Quanto ao terceiro segmento(1ª à 3ª série) ainda não é ofertado no município, este que é de responsabilidade do estado. Há rumores de que será ofertado para o ano vindouro o Programa Direito de Aprender, no povoado Paciência.

Assim, se faz necessário repensar uma nova concepção de ensino-aprendizagem para EJA que venha atender as necessidades e apropriação do conhecimento respeitando suas origens e o contexto sociocultural em que vive, garantindo assim, a interação deste sujeito na sociedade letrada.

7.7.2 METAS E ESTRATÉGIAS

META 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
09.1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	-	2016-2025	FNDE/ Tesouro Municipal

09.2 Criar o programa “Meus Primeiros Frutos” para os jovens e adultos que frequentam regularmente o ensino da EJA, em parceria com as instituições e empresas locais sejam elas públicas ou privadas.	1 programa	2016 - 2018	Empresas privadas/ Tesouro Municipal
09.3 Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as Unidades Escolares de ensino com o intuito de reduzir o índice de evasão da Educação de Jovens Adultos.	Semestral	2015 - 2025	Tesouro Municipal
09.4 Ofertar e garantir estágio remunerado para os estudantes da EJA que atingirem 100% de aproveitamento no curso por um período mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano.	-	2016 - 2025	Empresas Privadas/ Tesouro Municipal
09.5 Implantar a Pedagogia de Projetos estimulando a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
09.6 Disponibilizar recursos tendo em vista a produção de materiais didáticos adequados e específicos capazes de transformar a sala de aula em um espaço de encontro, onde possam falar de si, de suas experiências, trocar afetos e afinidades e sejam reconhecidos e valorizados como pessoa, como trabalhadores dignos.	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
09.7 Reestruturar o currículo da Educação de Jovens e Adultos em consonância com o contexto sociocultural, respeitando suas origens e peculiaridades. Levando em consideração, uma nova estrutura curricular e horário de funcionamento, em conformidade com o Sistema Municipal de Ensino.	-	2015	FUNDEB/ Tesouro Municipal
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
10.1- Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro

à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;			Municipal
10.2- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.3- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.4- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.5- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.6- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal

10.7- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------	---------------------------------

8 VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

Em início de vigência do novo Plano Nacional de Educação, entra em ação uma discussão calorosa em relação à valorização do profissional de educação, como também com vistas à iminência de eleições municipais, a educação ganha espaço no debate político e aparece no discurso de quase todos os profissionais e candidatos em suas plataformas eleitorais. O que nos remete a uma reflexão destes discursos direcionados à educação, como nos dizia Paulo Freire *que precisamos diminuir a distância entre o que dizemos e o que fazemos para que num dado momento o novo discurso seja a nossa prática*. Caso contrário o novo fazer será utópico.

O tema também foi um dos destaques da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em Brasília no primeiro semestre de 2010. O documento final do encontro traz uma série de orientações para garantir a chamada "valorização dos profissionais da educação". As decisões da Conae não têm força de lei, mas orientou a construção do novo Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com o documento (13.005, 2014):

A formação deve ser "baseada na dialética entre teoria e prática, valorizando a prática profissional como momento de construção e ampliação do conhecimento". Márcia Ângela rebate a crítica frequente de que as universidades hoje estão distantes da Educação Básica e não preparam o professor para encarar a realidade da escola pública brasileira.

Não é de hoje que a profissão está em crise. Baixos salários, formação inadequada e condições precárias de trabalho afastam os jovens do magistério e comprometem a qualidade do ensino. Para reverter essa situação, os profissionais da educação, em face ao PNE, PEE e PME, suscitam uma série de medidas que precisam ser adotadas pelos governos nas três esferas - todas relacionadas à formação e à valorização profissional. Sendo estas metas e estratégias a serem cumpridas durante a vigência dos planos com intuito de atingir a tão sonhada valorização profissional dos servidores de educação do nosso país.

No município de Palmeirante, a educação municipal possui em seu quadro de profissionais 40 professores em regência de sala de aula segundo os dados da Secretaria Municipal de Educação.

Tabela 14 – Número de servidores das Unidades Escolares Municipais

Escola	Alunos	Professores	Servidores Administrativos
Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo	161	10	13
Escola Municipal Barnabé Pereira do Nascimento	156	09	12
Escola Municipal Margarida Oliveira de Sousa	187	10	19
Escola Municipal Menino Jesus	247	11	12

Fonte: Secretaria Municipal de Educação3

Sabe-se que a Lei nº 11.738, de 16/7/2008 definiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação onde municípios e estados devem adequar-se e garantir aos professores o piso devidamente corrigido pelo valor aluno publicado anualmente pelo Ministério da Educação. Sendo este um desafio que o município de Palmeirante enfrenta na atual gestão, pois desde 2011 a categoria desses profissionais anseia o cumprimento da lei nacional.

Para tanto se faz necessário a reestruturação da política de gestão municipal no que diz respeito aos recursos financeiros, logística de estruturação tanto na lotação dos servidores quanto no seu plano de carreira.

Espera-se, que com a aprovação deste plano a categoria se fortaleça e seus direitos garantidos, pois só assim os profissionais sentirão valorizados na sua carreira.

Portanto a categoria entende que o PME, dentro das diretrizes traçadas pelo PNE, no que diz respeito à valorização dos profissionais que trabalham na educação, a categoria anseia pela equiparação salarial aos demais profissionais de mesmo tempo, de estudo ou equivalente de graduação ou pós-graduação. Possam também, ter condições e instrumentos adequados de trabalho por uma educação de qualidade.

8.1 METAS E ESTRATÉGIAS

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
15.1- Reestruturar e executar o PCCR, do município, de acordo com a Lei Nacional do Piso Salarial dos Profissionais da Educação.	01	2016	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.2- Disponibilizar formação em área específica para os profissionais que atuam nas turmas de 6º ao 9º anos em nível de graduação nas universidades públicas.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.3- Captar recursos financeiros entre entes federados para a formação inicial dos profissionais da educação que ingressarem no curso de graduação nas Universidades Públicas.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.4- Ofertar vagas na rede para acadêmicos dos cursos de graduação em educação e áreas afins, em forma de estágios remunerados para incentiva-los a permanecer nos cursos de licenciaturas de acordo com a disponibilidade financeira da estrutura pública.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.5- Ofertar anualmente aos profissionais de educação cursos de capacitação em suas áreas de atuação oferecidos nas instituições públicas e privadas.	Anual	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.6- Ofertar cursos tecnológicos e profissionalizantes em parceria com o governo federal aproximando através dos estágios remunerados a teoria e a prática dos estudantes.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.7 Desenvolver mensalmente Workshop com estudos, reflexões,	Mensal	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro

conversas, planejamentos e avaliações do trabalho em sala de aula entre os profissionais de Educação de Jovens e Adultos.			Municipal
15.8 Buscar profissionais especializados para realizar formações direcionadas aos professores da Educação de Jovens e Adultos.	Anual	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.9 Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e buscar parcerias com entidades privadas de formação profissional nas áreas de assistência social e saúde.	Semestral	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.10- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.			
17.1- Realizar avaliações aos profissionais da educação durante período probatórios e garantir sua participação nas formações, em regime de colaboração com entes federados.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
17.2- Oferecer licenças remuneradas aos profissionais de educação para dedicar-se aos estudos de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> que estão cursando nas universidades públicas e privadas (mestrado e doutorado).	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
17.3- Realizar anualmente momentos de prestação de contas dos recursos públicos que são gastos com educação através de audiências públicas.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
17.4- Formar comissões de	-	2016-2025	FUNDEB/

fiscalização, monitoramento e avaliação do PCCR dos profissionais da educação do município.			Tesouro Municipal
<p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
18.1- Realizar levantamento de vagas de cargos e funções no serviço público municipal para efetivação dos profissionais da educação.	01	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
18.2- Cumprir a Lei do Piso Salarial dos Profissionais da Educação no município.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
18.3- Instituir uma comissão com profissionais efetivos da educação para participar da reestruturação do PCCR, garantindo as condições necessárias àqueles que farão parte desta equipe.	01	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal

9 FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS

No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da educação no município. Sabe-se que em dezembro de 1996, foram editadas as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Apesar do FUNDEF ter sido grande conquista para a educação, com o passar dos anos acirrou-se debates e discussões que levaram o Poder Público a sancionar a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências.

Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação. Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (Educacenso), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios.

Gráfico 2 – Desdobramento de receita de Palmeirante - 2013

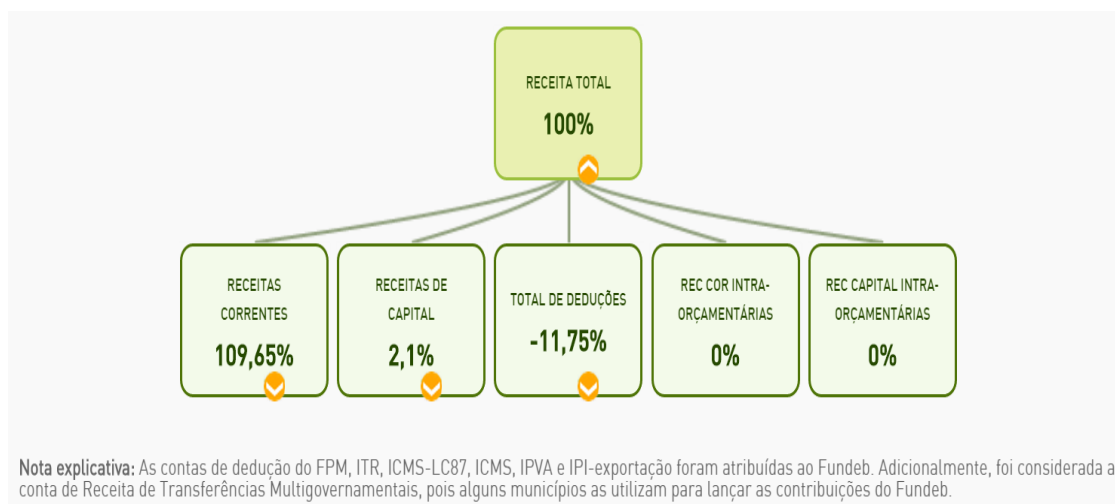
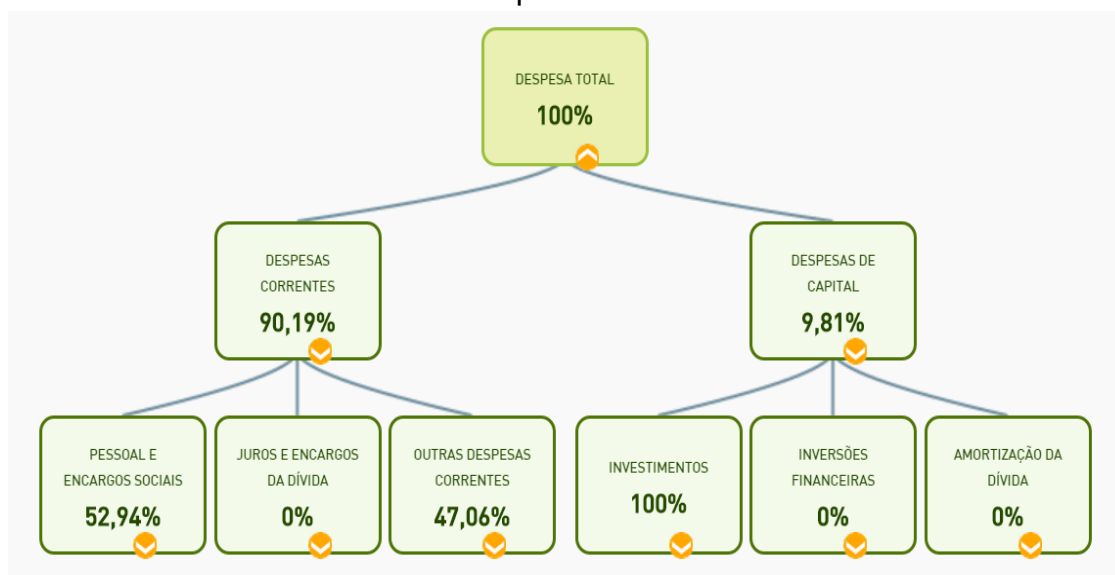


Gráfico 3 – Desdobramento de despesa de Palmeirante - 2013



A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera, vive um novo momento de debate em relação ao valor per capita por aluno, quando insere no

âmbito da discussão nacional e nas estratégias do PNE, o CAQ (Custo Aluno Qualidade).

Entende-se por CAQ como a definição mínima de qualidade determinado pela legislação brasileira, quanto ao custo aluno para distribuição das receitas em cada município ou estado. Estudos revelam que há uma divergência dos investimentos por aluno que varia entre os municípios brasileiros. Com base nestes cálculos o Plano Nacional de Educação prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi*, referenciando um conjunto de padrões na legislação educacional cujo o financiamento será calculado com base nos respectivos insumos.

Assim, o município de Palmeirante, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Governo Federal tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino por meio dos Programas: Bolsa-Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD-Programa Nacional do Livro Didático; PAR-Plano de Ações Articulada; PDDE Interativo; PBA-Programa Brasil Alfabetizado; PNAT- Programa Nacional do Transporte Escolar; PNAE- Programa Nacional da Alimentação Escolar; PNAIC-Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa; PDDE Campo; PDDE Acessível; Programa ProInfância; Salário Educação(QSE), Reforma e outros.

Espera-se que com este investimento, na área da educação, analisando os indicadores de qualidade alcançados pelo município e a perspectiva de aumento das matrículas as metas sejam alcançadas. Uma vez que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos últimos anos tem decrescido. Dado que remete um olhar criterioso na elaboração e efetivação do PME.

Continuar investindo na melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino de Palmeirante com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoal, representa uma medida importante para garantir uma melhor qualidade e mais efetividade nas ações desenvolvidas, procurando ao máximo atender à população que procura por vagas no município.

Tendo em vista o exposto, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundante na organização e monitoramento das inúmeras

necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas as existências dos recursos financeiros não são suficientes, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

9.1 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
19.1- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal e buscar fontes complementares de financiamento.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.2- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.2- Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.3- Fortalecer a criação e atuação dos conselhos dando condição de trabalhos aos conselheiros municipais.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.4- Reestruturar o Fórum Permanente para acompanhar e monitorar as ações do Plano Municipal de Educação-PME.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.5- Incentivar a criação de grêmios estudantis nas escolas, como também lideranças estudantis dentro das unidades escolares da rede.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.6- Implementar ações e programas de formação continuada para conselheiros municipais em	-	2015 - 2025	Tesouro Municipal

parceria com os entes federados.			
19.7- Fortalecer a parceria família escola integrando-os nas ações do Projeto Pedagógico das unidades escolares da rede.	-	2015 - 2025	Tesouro Municipal
19.8- Descentralizar os recursos financeiros destinados ao financiamento da educação nas escolas da rede.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.9- Realizar cursos de formação continuada para desempenhar as funções administrativas para os servidores que atuam nas escolas da rede.	Anual	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
20.1- Acompanhar o repasse minuciosamente dos entes federados ao município e disponibilizar as informações ao Conselho Municipal de Educação.	-	2015 - 2025	-
20.2- Realizar um estudo fundamentado no CAQ (Custo Aluno Qualidade) da educação municipal com o objetivo de definir parâmetros de distribuição da receita da educação de forma a garantir o cumprimento do Piso Salarial Nacional e da qualidade da educação.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
20.3- Reajustar o piso salarial dos profissionais da educação desde implantação da Lei.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
20.4 - Implantar no Sistema Municipal de Ensino o Custo Aluno-Qualidade inicial em consonância com a legislação educacional divulgadas pelo governo federal.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
20.5- Instituir uma comissão do CAQi (Custo Aluno-Qualidade inicial) em consonância de orientações nacionais, representantes por	-	2016 - 2025	-

profissionais da educação dirigente municipal e os gestores do município.			
20.6- Ampliar no mínimo 27% dos recursos da arrecadação local na educação, a partir da aprovação desse plano.	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal

10 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pensando na efetividade do Plano Municipal de Educação, a Comissão do PME em consonância com os demais órgãos de fiscalização, deliberação e acompanhamento da educação municipal, entende que caberá ao público instituir Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME. Que ao ser apreciado e votado pela Câmara Legislativa deve ter sua essência respeitada e reconhecida como documento legítimo, construído coletivamente e que traduz os anseios por uma educação de melhor qualidade para a sociedade de Palmeirante.

10.1 Da Comissão

A Comissão será instituída pelo poder executivo em consonância com Regimento Próprio de funcionamento e normatização dos trabalhos a serem efetivados pelas seguintes instâncias:

- a) Fórum Municipal de Educação de Palmeirante – FMEP
- b) Conselho Municipal de Educação – CME
- c) Sindicato dos Trabalhadores de Educação

As referidas instâncias serão responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento do PME, com instrumento próprio oficializado e assinado pelos membros da Comissão.

Também será de responsabilidade desta Comissão a Avaliação Anual do PME através de:

- a) Fórum de Educação realizado a cada dois anos no município, com apoio do poder público local;
- b) Emissão de Relatório Anual aos órgãos competentes a cerca dos resultados das avaliações aplicadas no âmbito municipal das metas projetadas;
- c) Propor políticas públicas que assegurem a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

- d) Articular a participação do município nas conferências de educação no âmbito municipal/regional, estadual ou nacional, com apoio logístico do poder público municipal e em Regime de Colaboração com a rede estadual/federal;
- e) Estabelecer junto ao poder público municipal, legislativo e judiciário a adoção de um Termo de Compromisso com a educação, podendo ser implementado com medidas de cunho jurídico e de responsabilização pelo PME;
- f) Solicitar do poder público municipal o fortalecimento do Regime de Colaboração junto aos entes da federação, garantido que o município se sobreponha apenas aos ônus da ação, mas de forma isonômica;
- g) Assegurar o atendimento das necessidades das populações do campo e urbana, de forma sistêmica e garantindo a equidade educacional e respeitando a diversidade cultural;
- h) Garantir a ampla participação da comunidade educacional e civil, representada por esta comissão, nas discussões de políticas públicas que visem o cumprimento das diretrizes, metas e estratégias do PME;
- i) Articular junto ao poder público, a efetivação de uma gestão democrática em conformidade com as exigências da Lei 13.005(PNE);

Será também de responsabilidade do poder público municipal, junto à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento Avaliação do PME:

- a) Elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município forma a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução;

b) Adotar, em Regime de Colaboração, um sistema de avaliação da qualidade da educação municipal como subsidio de fomento à implementação de políticas públicas para a educação;

c) Instituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento Avaliação do PME e apoiar o seu funcionamento com apoio logístico e financeiro, quando necessário para realização das ações traçadas;

d) Instituir Comissão de Sistematização e Estruturação do PME, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano, o projeto de lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

10 REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

Fonte. Prefeitura Municipal de Palmeirante, Secretaria Municipal de Educação – SEMED – 2014/2015.

_____. Prefeitura Municipal de Palmeirante. **Portaria nº 264 de 24 de novembro de 2014. Dispõe sobre criação da Comissão para Organização e Sistematização do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação(PME) e dá outras providências.** Palmeirante, 2014.

_____. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeirante. **Portaria nº 01de 25 de novembro de 2014. Nomeia a Comissão para Organização e Sistematização do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação(PME) de acordo com a Portaria nº 264/2014.** Palmeirante, 2014.

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - **Censo Educacional 2012**. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. **Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.** Brasília, 1988.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. _____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Institui o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, 2001.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 1, de 26 de fevereiro de 1997. Orientações Preliminares da Câmara de Educação Básicas sobre a Lei nº 9.394/96.** Brasília, 1997 a.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 5, de 7 de maio de 1997. Proposta de Regulamentação da Lei nº9.394/96.** Brasília, 1997b.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 12, de 8 de outubro de 1997. Esclarece dúvidas sobre a Lei 9.394/96 (em complemento ao Parecer CEB 5/97).** Brasília, 1997c.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 2, de 25 de janeiro de 2000. Consulta tendo em vista o Parecer CEB 01/97.** Brasília, 2000 a.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 9, de 16 de fevereiro de 2000. Consulta quanto à autorização, credenciamento e supervisão das Instituições de Educação Infantil, tendo em vista a Lei nº 9.394/96 (LDB).** Brasília, 2000 b.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 30, de 12 de setembro de 2000. Solicita pronunciamento, tendo em vista o Parecer CEB 04/2000.** Brasília, 2000c.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 5, de 27 de janeiro de 2004. Consulta acerca da superioridade hierárquica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança sobre a Secretaria de Educação.** Brasília, 2004.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 42, de 9 de agosto de 2006. Consulta sobre o Sistema Municipal de Ensino.** Brasília, 2006.

BORDIGNON, Genuíno. Conselhos na gestão da educação. In: BRASIL. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: **conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública.** Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica (MEC/SEB), 2004, p. 12-38.

CURY, Carlos Roberto Jamil (relator). BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 30, de 12 de setembro de 2000.** Brasília, 2000.

LAGARES, Rosilene. **Organização da educação municipal no Tocantins: entre a conservação de redes e o processo efetivo de institucionalização de sistemas.** Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.


SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento.** 7. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

ANEXOS

NEXO 01

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PME

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2013/2016



PALMEIRANTE - TO
TRABALHO, COMPROMISSO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 264/2014, De 24 de Novembro 2014.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 61 da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto nos Art. 211 e 214 da Constituição Federal, combinados com os Art. 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e Art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para organização e sistematização do processo de elaboração do PME de Palmeirante/TO;

Art. 2º São atribuições da Comissão para organização e sistematização do processo de elaboração do PME de Palmeirante/TO:

- I – propor e coordenar debates juntos à sociedade, buscando a construção democrática do PME;
- II – elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmicas e celeridade;
- III – estabelecer diretrizes para os trabalhos realizados pela Equipe Técnica responsável pelo levantamento de dados que subsidiarão a elaboração do PME;
- IV – sistematizar o resultado das análises e das discussões e apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Executivo.

Art. A Comissão de que trata esta Portaria será composta por representatividades do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, constituída por titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura: Três (3) representantes
Secretaria Municipal de Finanças: um (01) representante
Secretaria Municipal de Administração: um (01) representante
Secretaria Municipal de Saúde: um (01) representantes
Colégio Estadual João Aires Gabriel: um (01) representante
Câmara Legislativa Municipal - Comissão de Educação: um (01)

M

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Conselho do Fundeb: dois (02) representantes

Sintet: um (01) representante

Conselho de Alimentação Escolar: um (01) representante

Estudantes de Educação Superior: um (01) representante

Estudante de Educação Básica: um (01)

Entidade Religiosas: dois (02) representantes

Associação de Pais e Mestres: um (01) representantes

Conselho Tutelar: um (01) representante

Art. 4º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para as seguintes funções:

I – Secretaria Municipal de Educação – presidente;

II – Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Vice-presidente

III – Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Secretaria (o)

Art. 5º Os membros desta comissão, serão indicados por seu Órgão e Entidades, representativas, bem como as funções de vice-presidente e secretaria (o), e nomeados por meio de Portaria Municipal de Educação.

Art. 6 Compete a esta Comissão instituir Equipe Técnica responsável em fazer levantamento dos dados necessários à elaboração do PME sistematizando-os em uma proposta de documentos Base.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PALMEIRANTE-TO, aos 24 (vinte e quatro) reais dias do Mês de Novembro do ano de 2014.



MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
"Paraná"
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PALMEIRANTE – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.523.192/0001-25

PORTARIA Nº 01, de 25 de novembro de 2014.

Nomeia a Comissão para organização e sistematização do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Palmeirante – TO – PME de acordo com a Portaria nº 264/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRANTE – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 167/2014.

Considerando o disposto nos Art. 211 e 214 da Constituição Federal;

Considerando os preceitos de Planejamento e Organização;

Considerando o que dispõe o Art. 11 e 18 da Lei Federal n. 9.394/96;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os representantes da Comissão para organização e sistematização do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Palmeirante – TO.

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Titular: Janaina de Sousa Carvalho

Suplente: Leomar Pereira da Silva

b) Titular: José Geraldo Nascentes de Azevedo

Suplente: Izenilde Pereira da Silva Carneiro

Rua 7 de Setembro, n.º 1.028, Centro Palmeirante – TO, CEP 77798-000, [Tel:\(63\) 3493-1221](tel:(63) 3493-1221)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PALMEIRANTE – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.523.192/0001-25

c) Titular: Dilma Ribeiro da Luz Soares
Suplente: Marleide Sousa Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Igo Batista Plínio
Suplente: Auriane da Silva Luz

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

a) Titular: Moacy Lima do Carmo
Suplente: Pedro Martins Lira

Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Nagib Lima da Silva
Suplente: July Batista Resplandes

Escolas Municipais de Educação

a) Titular: Christiany Gonçalves Ferro
Suplente: Martha Jussara Correia de Vasconcelos

b) Titular: Maria de Fátima da Cruz
Suplente: Flávia Sousa Costa do Nascimento

c) Titular: Rosy Mary Assis Costa
Suplente: Luzia Ribeiro de Lucena

Rua 7 de Setembro, n.º 1.028, Centro Palmeirante – TO, CEP 77798-000, [Tel: \(63\) 3493-1221](tel:(63)3493-1221)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PALMEIRANTE – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.523.192/0001-25

d) Titular: Terezinha Pereira da Silva
Suplente: Maria Odalice Soares Cirqueira de Oliveira

e) Titular: Jacy Alves Dourado Plínio
Suplente: Joana Darc Rodrigues Monteiro

Colégio Estadual João Aires Gabriel

a) Titular: Alcione Marques da Silva Mota
Suplente: Tatiana Ribeiro da Luz Cantilho

Câmara Legislativa Municipal – Comissão de Educação

a) Titular: Jovailton Félix da Silva
Suplente: Otalmir Brito de Miranda

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Conselho do FUNDEB

a) Titular: Giusep Pereira de Vasconcelos
Suplente: Leni Carvalho Cunha

Estudantes da Educação Básica

a) Titular: Laureci Miranda dos Santos Moura
Suplente: Daniella Mercury Pereira de Araújo

Estudantes da Educação Superior

a) Titular: Yanne Resplandes Medrado
Suplente: Edimilson Francisco de Queiroz

Rua 7 de Setembro, n° 1.028, Centro Palmeirante – TO , CEP 77798-000, [Tel:\(63\) 3493-1221](tel:(63) 3493-1221)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PALMEIRANTE – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.523.192/0001-25

Conselho de Alimentação Escolar

- a) Titular: Edileusa Machado de Melo
Suplente: Maria José de Sousa Azevedo

Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins

- a) Titular: Railma Martins da Silva
Suplente: Edna Teixeira de Sousa

Entidades Religiosas

- a) Titular: Maria Rosilene Aguiar da Silva
Suplente: Maria Marcina Pereira Mota

- b) Titular: Maria José Sousa de Aguiar Queiros
Suplente: Iranilza Oliveira da Silva

Associação de Pais e Mestres

- a) Titular: Algemiro Pereira da Silva
Suplente: Márcio Oliveira da Silva

Conselho Tutelar

- a) Titular: Raimundo Bento Alves Queiroz
Suplente: Edina Cavalcante Gomes

Rua 7 de Setembro, n.º 1.028, Centro Palmeirante – TO, CEP 77798-000, [Tel:\(63\) 3493-1221](tel:(63) 3493-1221)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PALMEIRANTE – TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.523.192/0001-25

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para as seguintes funções:

- I – Técnico da Secretaria Municipal de Educação – vice-presidente;
- II – Técnico da Secretaria Municipal de Educação – secretária (o).

Art. 3º O trabalho da Comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração pra quaisquer de seus membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALMEIRANTE – TO, 25 de novembro de 2014.

Jany Resplandes Lima Medrado
JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cultura & Esporte

Jany Resplandes Lima Medrado
Secretaria Mun. Educação e Cultura
Portaria nº 164 / 2014

Rua 7 de Setembro, n° 1.028, Centro Palmeirante – TO , CEP 77798-000, [Tel:\(63\) 3493-1221](tel:(63) 3493-1221)

ANEXO 02
REUNIÃO COM A COMISSÃO DO PME



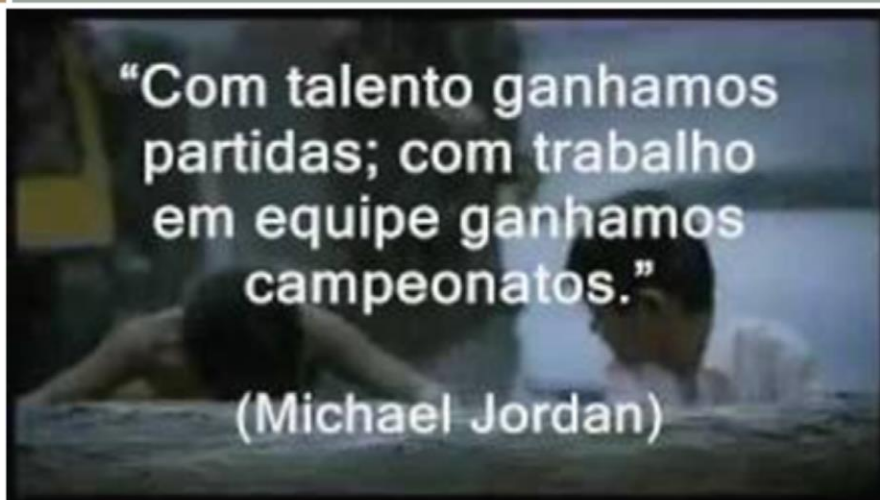
ANEXO 03
PRÉ-CONFERENCIA DE EDUCAÇÃO

Pré-Conferência de Mobilização do
Plano Municipal de Educação

PME PALMEIRANTE
2015-2025

Palmeirante, 27 de março de 2015

Pré-Conferência de Mobilização do Plano Municipal de Educação







REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO QUE ANTECEDEU A CONFERÊNCIA

CONVITE



Convite

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, tem a honra de convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública para discussão do documento base.

Será realizada na Escola Estadual João Ayres Gabriel no dia 08 de maio de 2015, a partir das 7h. Sua presença será muito importante.

Na certeza de vossa atenção, agradecemos desde já.

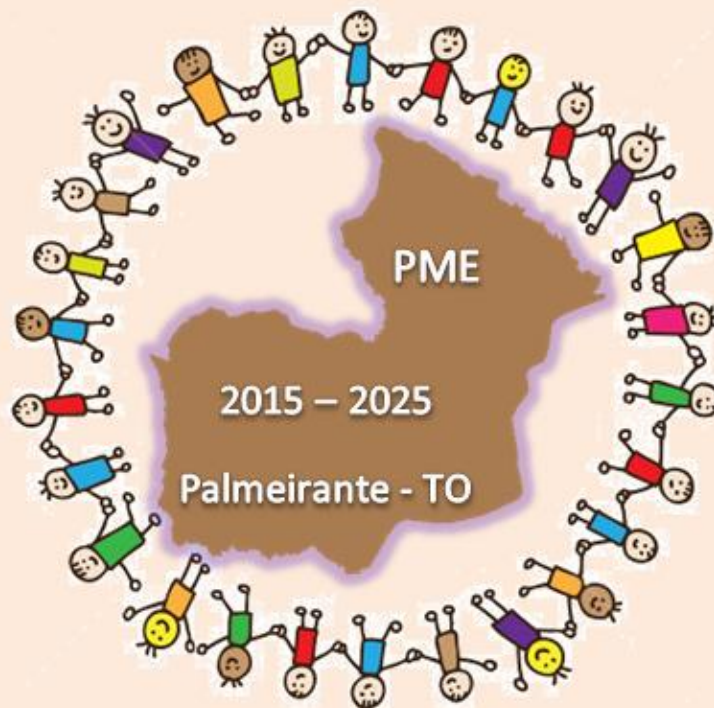


CAMISETA



BANNER

Plano Municipal de Educação Vencendo desafios



**Organização: Comissão de Elaboração
do Plano Municipal de Educação - PME**



Plano Municipal de Educação - 2015 - 2025

ANX-3ee9a4-09062025182304354

FICHA DE INSCRIÇÃO



I Conferência Municipal de Educação
Plano Municipal de Educação de Palmeirante-TO
 (vigência 2015-2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TEL: _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Desejo participar da elaboração do PME (Plano Municipal de Educação) de Palmeirante do Tocantins.
 Marque a opção do Grupo de Trabalho 1ª opção e 2ª opção.

GT 1- Educação Infantil- Coordenador(a): Crhistiany Gonçalves F. da Costa Relator (a): José Gomes de Oliveira Neto	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 2- Ensino Fundamental I e II Coordenador (a): Janaina de Sousa Carvalho Rocha Relator (a): Dilma Ribeiro Soares da Luz	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 3- Ensino Médio/Profissionalizante Coordenador (a): Tatiana Ribeiro da Luz Cantillo Relator (a): Joailson Pereira de Farias	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 4- Ensino Superior Coordenador (a): José Geraldo Nascente de Azevedo Relator (a): Luzia Ribeiro de Lucena	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 5- Educação de Jovens e Adultos-EJA /Educação Integral e Educação do Campo. Coordenador (a): Terezinha Pereira da Silva Relator (a): Maria Odalice Soares Sirqueira de Oliveira	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 6- Educação Inclusiva Coordenador (a): Maria José Sousa de Aguiar Queiróz Relator (a): Jacy Alves Dourado	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 7- Formação e Valorização e Carreira Coordenador (a): Alcione Marques da Silva Relator (a): Loamy Alves Martins de Oliveira	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção
GT 8- Gestão democrática e Financiamento da educação. Coordenador (a): Giusep Pereira de Vasconcelos Relator (a): Cristiana Pereira de Oliveira	<input type="checkbox"/> 1ª opção	<input type="checkbox"/> 2ª opção

A I Conferência do PME acontecerá no dia 08 de maio de 2015, na Escola Estadual João Aires Gabriel com início as 07h00min.



Comissão Organizadora do PME



FOLDER

**PROGRAMAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA
PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE-TO**

PÚBLICO ALVO: Escolas municipais, estaduais e privadas, representantes dos professores, alunos, grupo gestor, pais e comunidade educacional eleito, sociedade civil, e autoridades.

LOCAL: Escola Estadual João Aires Gabriel

DATA: 07 e 08 de maio de 2015

RESPONSÁVEIS (AS): SEMEC, Conselho Municipal de Educação-CME e Comissão Organizadora do PME.

OBJETIVO: Apresentar para aprovação do documento base do **PME** é um documento que define **20** metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 26 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). O documento abrange não somente a educação básica na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

DATA	EVENTO
07 DE MAIO DE 2015 Local: SEMEC, das 7h às 12h.	Credenciamento
	Abertura: Oração e Boas Vindas – Secretária Mul de Educação – Jany Resplandes Horário: 7h
	Apresentação cultural: 7h30min – Paródia de Maria de Jesus Botelho da

<p>08 DE MAIO DE 2015 LOCAL: Escola Estadual João Aires Gabriel</p>	Luz
<p>08 DE MAIO DE 2015 LOCAL: Escola Estadual João Aires Gabriel</p>	<p>7h40min - Composição da mesa de honra:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prefeito – Manoel de Oliveira Plínio - fala do prefeito 2. Primeira Dama – Iracilda Pereira Batista 3. Vice Prefeito: José de Ribamar Pereira Braga 4. Secretária de Educação – Jany Resplandes L. Medrado 5. Presidente da Câmara: Edmo Lopes dos Santos 6. Coordenadora do PME: 7. Representante da UNDIME: 8. Representante dos Diretores: Crhistiany G. Ferro 9. Representante da Rede Estadual: Urana Pereira 10. Representante dos Pais: Jailza Fernandes Mota
	<p>8h15 - Palestra de abertura da Conferência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestrante: Odaléa Barbosa de Sousa Sarmiento <p>Apresentação do PME, a comunidade e sua importância.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenadora da Comissão do PME: Izenilde P. da Silva Carneiro
	<p>8h35min - Leitura e aprovação do Regimento da I Conferência Municipal de Educação de Palmeirante-TO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conciliador: José Geraldo Nascentes de Azevedo
	<p>9h - Apresentação da Comissão Organizadora do Plano Municipal de educação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pela Secretária de Educação - Jany Resplandes L. Medrado
9h15min - INTERVALO PARA O LANCHE	
	<p>9h30min - Estudo dos Blocos por níveis e modalidades de acordo com a distribuição nos grupos de trabalhos (GT)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenadora do PME - Izenilde P. da Silva Carneiro

<p>08 DE MAIO DE 2015 LOCAL: Escola Estadual João Aires Gabriel</p>	<p>GT 1- Educação Infantil- Coordenador (a): Crhistiany Gonçalves Ferro da Costa Relator (a): José Gomes de Oliveira Neto</p>
	<p>GT 2- Ensino Fundamental I e II Coordenador (a): Janaina de Sousa Carvalho Rocha Relator (a): Dilma Ribeiro Soares da Luz</p>
	<p>GT 3- Ensino Médio/Profissionalizante Coordenador (a): Tatiana Ribeiro da Luz Cantillo Relator (a): Joailson Pereira de Farias</p>
	<p>GT 4- Ensino Superior Coordenador (a): José Geraldo Nascente de Azevedo Relator (a): Luzia Ribeiro de Lucena</p>
	<p>GT 6- Educação de Jovens e Adultos–EJA /Educação Integral e Educação do Campo. Coordenador (a): Terezinha Pereira da Silva Relator (a): Odalice Soares Sirqueira de Oliveira</p>
	<p>GT 5- Educação Inclusiva Coordenador (a): Maria José Sousa de Aguiar Queiróz Relator (a): Jacy Alves Dourado</p>
	<p>GT 7- Formação e Valorização e Carreira Coordenador (a): Alcione Marques da Silva Relator (a): Loamy Alves Martins de Oliveira</p>
	<p>GT 8- Gestão democrática e Financiamento da educação. Coordenador (a): Giusep Pereira de Vasconcelos Relator (a): Cristiane Pereira de Oliveira</p>
<p>08 DE MAIO DE 2015 LOCAL: Escola Estadual João Aires Gabriel</p>	<p>Plenária final/aprovação do Documento Base do PME de Palmerante-TO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada coordenador de GT apresenta as estratégias do PME, conforme Regimento. • Relator Geral – consolida todos os aditivos, supressivas, substitutivas e proposta nova. Em conformidade com o

	Regimento. <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Geral - controla o tempo e concentra as discussões na pauta, fazendo inferências sutis. Inscreve os participantes nas falas e conta os votos.
	Agradecimento/Encerramento do evento.
	Entrega dos certificados
COQUETEL DE ENCERRAMENTO	
<i>“Tão importante quanto o que ensina e se aprende é como se ensina e como se aprende”. (César Coll)</i>	

Obs. substituição do relator geral Edmilson pela professora Claudete Fritzen Rosler.

CRACHÁ

	
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PME	
2015-2025	
NOME	
GRUPO DE TRABALHO	
ENTIDADE	
	

FAIXA

Vencendo desafios

1ª Conferência Municipal de Educação

Plano Municipal de Educação

Palmeirante do Tocantins, 08 de maio de 2015



Plano Municipal de Educação - 2015 - 2025

ANX-3ee9a4-09062025182304354

CERTIFICADO

 **GOVERNO MUNICIPAL**
PALMEIRANTE - TO
TRABALHO, COMPROMISSO E CIDADANIA

Certificado

 **SEM** Secretaria de
educação
Cultura & Esporte

Certifico que _____
participou da **Audiência Pública** de discussão do Plano Municipal de
Educação _ PME de Palmeirante – TO, no dia 08 de maio de 2015,
com carga horária de 8 horas.


Coordenador Geral da Comissão
Organizadora do PME

Jane Resplandes Lima Medrado
Secretária Municipal de Educação

Participante 

Plano Municipal de Educação - 2015 - 2025

ANX-3ee9a4-09062025182304354



**REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025**

**PALMERIANTE-TO
2015**

**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025**

**CAPITULO I
DA REALIZAÇÃO E CARATER DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º – O Governo Federal através da Lei 13.005 do Plano Nacional de Educação estabelece em seu art. 8º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. A Comissão do Plano Municipal de Educação em parceria com os Sistemas de Ensino local, com os Órgãos Educacionais da rede pública e privada, e com a Sociedade Civil Organizada, para o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização, no dia 08 de maio de 2015, a I Conferência Municipal de Educação, precedida pela Secretaria de Educação, com fins de aprovar o PME do município de Palmeirante do Tocantins.

Parágrafo único – A Conferência Municipal de Educação – com caráter deliberativo – apresentará, a partir de um diagnóstico da realidade educacional do município, um conjunto de propostas que subsidiarão a efetivação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação - PEE e PNE, considerando suas diretrizes e metas.

Art. 2º – O município de PALMEIRANTE - TO representado pelos educadores, sociedade civil organizada e entidades religiosas, sindicais e dos poderes executivo, legislativo constituem a Comissão do PME, com caráter deliberativo, para o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, em processo inter-relacional, as quais culminarão com a aprovação do Documento Base do PME do município, amplamente discutido com seus representantes local.

**CAPITULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º – A Conferência Municipal tem por objetivos:

I – discutir as diretrizes, metas e estratégias municipais para efetivação do Plano Municipal de Educação e, conseqüentemente, do Sistema Nacional de Ensino, coerente com a visão sistêmica da educação que reafirma a autonomia dos entes federados e avança na coerência e organicidade do Plano;

II – integrar todos os níveis, etapas ou modalidades da educação, visando consolidar os Sistemas de Ensino, nas áreas de planejamento e gestão, de

financiamento, de avaliação e de formação continuada dos profissionais da educação;

III – fortalecer o processo de institucionalização do Fórum Municipal de Educação, convocado e instalado pelo Gestão Municipal, enquanto instância consultiva de articulação, organização, acompanhamento da política municipal de educação e de coordenação permanente das conferências municipais de educação;

V – propor reformulações necessárias para que o planejamento das estratégias de implementação do Plano Municipal de Educação e, conseqüentemente, Articulado com os Sistemas de Ensino municipal, estadual e nacional de Educação;

VI – discutir as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a formação, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade, dentro de uma perspectiva orgânica e republicana da educação;

VII – definir parâmetros e diretrizes para contribuir com a avaliação e qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

CAPITULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A Conferência Municipal de Educação, acontecerá no dia 08 de maio de 2015 em Palmeirante – TO tendo como público alvo: educadores, sociedade civil organizada e entidades religiosas, sindicais e dos poderes executivo, legislativo. A Comissão Organizadora do PME é constituída pelo Poder Público do Município, segmentos sociais, Entidades e Órgãos que atuem na área da educação e outros setores organizados dispostos a contribuir para a melhoria da educação.

Art. 5º – A Conferência Municipal de Educação será coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora do PME ou por alguém da referida comissão, por ele designado.

Art. 6º – A Conferência Municipal será sistematizada por coordenações de membros da Comissão Organizadora do PME, composta por membros titulares e suplentes, indicados por Órgãos e Entidades do município, e terá como objeto de discussão, preferencialmente a Educação Básica, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal terá como referência, no mínimo, a seguinte composição, de acordo com a organização do município, sendo um titular e um suplente, garantindo a participação dos quatro primeiros representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante -TO.

II – Representantes da Secretaria Estadual de Educação do município.

- III – Representantes de Conselhos Municipais de Educação.
- IV – Representantes dos Gestores da Educação.
- V – Representantes dos Professores.
- VI – Representantes dos Estudantes.
- VII – Representantes dos Pais.

§ 2º – Poderão participar, ainda, da Comissão Organizadora:

- I – Representantes dos Professores da Educação Superior (pública e privada).
- II – Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Patronais.
- III – Representantes dos Sindicatos dos Professores (pública e privada).
- IV – Representantes da Educação Profissional.
- V – Representantes do Ministério Público ou outro órgão.
- VI – Representantes do Conselho Tutelar.
- VII – Representantes de Entidades Religiosas.

CAPITULO IV DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º – A Conferência Municipal - tema “Vencendo Desafios”, será discutido a partir dos níveis, modalidades de ensino, valorização dos profissionais da educação, gestão e financiamento da educação através dos respectivos Grupos de Trabalho(GT):

- 1º GT Educação Infantil
- 2º GT Ensino Fundamental
- 3º GT Ensino Médio e Ensino Profissionalizante
- 4º GT Ensino Superior
- 5º GT Educação de Jovens e Adultos
- 6º GT Educação Inclusiva
- 7º GT Valorização do profissional da educação
- 8º GT Gestão democrática e financiamento da educação

§ 1º – O documento base do PME, além de debatido, será desdobrado em grupos de trabalho (GT) conforme programação da Conferência Municipal.

§ 2º – A discussão sobre metas e estratégias do PME observará, obrigatoriamente, o PEE e PNE e deverá ter em comum os seguintes aspectos:

- I** - Informações técnicas e políticas;
- II** – Diretrizes e Metas do Plano Nacional e Plano Estadual de Educação;
- III** – Regime de Colaboração entre os entes federados do estado e união;

Art. 8º – A Conferência Municipal será estruturada com: Plenária de Abertura; Plenária de Conferência; Grupos de Trabalho; Plenárias dos níveis, modalidades de ensino, valorização dos profissionais da educação, gestão e financiamento da educação, em conformidade com a programação.

Art. 9º – A Comissão Organizadora Municipal constituirá comissões especiais para a execução de ações para o desenvolvimento pleno da Conferência:

- I. Coordenador Geral da Conferência.
- II. Sistematizador e Elaborador do Relatório Final da Conferência.
- III. Expositor por grupo de trabalho(GT).
- IV. Relator por grupo de trabalho(GT).
- V. Mediador da Plenária

Parágrafo Único – O Município constituirá uma subcomissão organizadora da Conferência, composta por representantes da secretaria municipal de educação e subsidiará a sistematização e elaboração do Relatório Final.

§ 1º – O Grupo de Trabalho Especial de que trata o Caput deste artigo, será presidido pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 10º – As atividades da Conferência Municipal terá a seguinte organização:

I – A conferência será realizada em dois dias, no primeiro dia será de credenciamento e no segundo a Conferência nos períodos matutino, vespertino, observando, especialmente, a Plenária de Abertura da Conferência, Trabalhos dos grupos, Plenária de aprovação do PME.

II – Os Grupos de Trabalho (GT) terão 01(um) coordenador(expositor) e 01(um) relator, indicados pela Comissão Organizadora.

CAPITULO V DA METODOLOGIA

Art. 11º – A Comissão Organizadora Municipal deve levar em consideração as questões dos municípios da região e a temática nacional, encaminhando suas contribuições para efetivação da elaboração do PME.

Art. 12º – A Comissão Organizadora Municipal deverá registrar todas as etapas de construção do PME e evidenciá-las nos anexos do Plano.

§ 1º – O Relatório Final da Conferência Municipal será elaborado em conformidade com as etapas de realização durante toda a Conferência, registrando cada ação apresentada pelos grupos de trabalho e em formato eletrônico.

§ 2º – O relatório constará de: Emendas incorporadas ao Documento Referência; Propostas vinculadas a cada meta e estratégias que consolidem a construção de Políticas Públicas Educacionais, oriundas do contexto local. Utilizando a seguinte legenda:

§ 3º – As emendas incorporadas ao texto do Documento Base do PME serão votadas no seu conjunto, por parágrafo, e se algum Delegado solicitar destaque, neste caso, será tratada em separado.

- a) Aditivas – utilize a fonte na cor verde;
- b) Supressivas – utilize a fonte na cor azul;
- c) Substitutivas – utilize a fonte na cor laranja;
- d) Proposta nova – utilize a fonte na cor vermelha.

§ 4º – As emendas não incorporadas ao Documento Base do PME serão consideradas propostas às estratégias de cada meta, apreciadas pelos delegados e votadas na plenária.

Art. 13º – A intervenção de um participante em uma das atividades da Conferência, deverá acontecer num intervalo de tempo de três minutos, com um minuto para conclusão (limitado ao tempo de intervenção).

Parágrafo Único – as declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito à mesa dos trabalhos, para posterior registro no relatório final.

Art. 14º – As Questões de Ordem levantadas por um participante deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Organizadora da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 15º – As discussões durante a Conferência Municipal foram fundamentadas no Documento Referência da CONAE.

§ 1º – As emendas constantes do Documento Base do PME que não tiverem qualquer posicionamento contrário do plenário, serão automaticamente consideradas aprovadas pela coordenação dos trabalhos.

§ 3º – Havendo posicionamento contrário, no plenário, a qualquer emenda do Documento Base do PME, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesas favorável e contrária, antes do processo de votação.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 16º – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal delinear a plenária de participação nas votações com os representantes da sociedade civil organizada e educacional observando os segmentos com direito à voz e voto durante a Conferência.

§ 1º – Fica assegurada a participação na Conferência Municipal de Educação, de no mínimo de 60% de representantes da Educação Básica municipal e estadual,

35% representando da sociedade civil organizada e 5% dos poderes executivos e legislativo do município, contemplando os segmentos de que dispõe o Caput deste artigo.

Art. 17º – Serão representantes na Conferência Municipal de Educação: Gestores e técnicos das Secretarias Municipais e Estadual; Representação de Educação das Câmaras de Vereadores; Instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos; representantes de Órgãos Governamentais; representantes de Entidades e Instituições com atuação relevante na área de Educação.

§ 1º – Os critérios para formalização das indicações municipais serão definidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

§ 2º – Os participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de se garantir a acessibilidade.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 18º – O credenciamento de participantes à Conferência Municipal da Educação deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, em horário pré-determinado, e amplamente divulgado pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 1º – Não haverá substituição de participantes no período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 19º – As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal da Educação correrão à conta de dotações orçamentárias oriundas do município.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação.

ANX-3ee9a4-09062025182304354

ANEXO 04 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Plano Municipal de Educação - 2015 - 2025

















Paródia da Música noite amargurada.

Letra: Maria de Jesus Botelho da Luz (Zeza)

Tema: PNE Plano nacional da Educação

Bom dia amigos que vinheram tão distantes, e a vocês também aqui de palmeirantes, muito obrigada por vir participar, do programa PNE que acontece aqui neste lugar.

E este plano nacional da educação foi elaborado com muita dedicação, que largamente debatido e apontado como estratégicos na sociedade da CONAI em 2010.

Ai, ai, ai pode ajudar o estado e o município atingirem as metas que estão dispostas a seguir corretas e nos seus planos vão mobilizar.

Ai, ai, ai esses planos que são valiosos pra toda essa gente, e eles vão servir de referência para todos que acreditar.

Se os planos estivessem em sintonia, os recursos então serão otimizados, e a nação avançara no que ampliou do novo acesso e na qualidade ensino básico e o superior.

Aqui termino a canção que fiz agora, fiquei feliz com o convite da escola, muito obrigada por terem me convidado aprendi muito com essas metas, através da oportunidade.

Palmeirantes To 08/05/15

Professores da Paciência

LEI Nº 218/2015

De 18 de junho de 2015.

SANCIONADO

18/06/15



**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE
DO TOCANTINS.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE ESTADO DO
TOCANTINS APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME no Município de Palmeirante, para vigorar pelo período de (10)dez anos, a contar da publicação desta Lei, nos termo do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, e no art. 8º da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;


Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"

VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX - valorização dos profissionais de educação;

X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.


Art. 3º O Plano Municipal de Educação – PME atende às determinações constantes no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal 13.005/2014 e no documento preliminar que reestrutura o Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

Art. 4º Os dados de fundamentação, diretrizes e proposições constantes do PME serão de consideração obrigatória nas programações do setor de Educação no município.

Art. 5º Fica facultada a revisão e a atualização do PME, durante a sua vigência, antes de decorrido o prazo de dez anos, requeridas para tanto, através de exposição de motivos circunstanciada da unidade de Educação, ao Executivo Municipal desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, através de Comissões próprias instituídas.

Art. 7º O Executivo Municipal por sua unidade de Educação e de Comunicação dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município de Palmeirante, as esferas empresarial e laboral e à comunidade como um todo.


Manoel de Oliveira Plínio

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Conselho Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam adotadas pelos demais setores e unidade da Administração.

Art. 9º O Município de Palmeirante incluirá nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e Orçamentária Anual dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 18 dias do mês de Junho de 2015.



MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
"Paraná"
Prefeito Municipal

Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
1.1- Construir, em regime de colaboração, três creches no município para atender as crianças de 0 a 3 anos, 01(uma) na zona urbana e 02(duas) na zona rural.	03	2016 - 2025	PROINFANCIA /FNDE
1.2- Adequar, em regime de colaboração, a infraestrutura das unidades escolares da rede que recebe as crianças de 4 e 5 anos no município.	04	2016	FNDE / Tesouro municipal
1.3- Montar parque infantil nas escolas que recebe crianças da pré-escola no município.	01 cada unidade escolar	2016 a 2018	FNDE / Tesouro municipal
1.4- Adquirir mobiliários infantis (cadeiras, mesas, estantes, armários dentre outros) para atendimento das crianças de creche e pré-escolas do município da zona urbana e do campo.	Em todas as unidades escolares	2016 a 2025	FNDE /Proinfância/ Tesouro municipal
1.5- Promover formação continuada dos profissionais da educação que trabalham com crianças de creche e pré-escola nas áreas específicas de educação infantil da rede.	01 por semestre	2015 a 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.6- Elaborar Proposta Curricular para a educação infantil tendo como documento orientador o RCNEI, Indicadores de qualidade e	01	2016 - 2017	Tesouro municipal

Marcos de Oliveira Pinho

Prefeito Municipal

Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil dentre outros, voltada para diversidade, crianças indígenas e infância no campo.			
1.7- Implantar o assistente de turma nas creches e pré-escolas para auxiliar o professor regente no momento das aulas, em consonância com o orçamento público.	-	2016 - 2017	FNDE / Tesouro municipal
1.8- Cumprir a orientação nacional, no que diz respeito ao número de alunos em sala de aula, em consonância com a Normativa de Matrícula do Sistema Municipal.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.9- Realizar processo seletivo para o assistente de turma conforme a lei do estagiário e que estejam fazendo licenciaturas na área de educação ou áreas afins.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.10- Lotar nas creches e pré-escolas profissionais com formação e habilidade na área de educação infantil, preferencialmente servidores efetivos.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.11- Adquirir uniformes escolares para as crianças de creches e pré-escola matriculadas regularmente nas escolas da rede municipal.	-	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
1.12- Construir, em regime de colaboração, um centro de educação infantil na zona urbana.	01	2016 - 2025	FNDE / Tesouro municipal
Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
2.1- Criar Proposta Curricular do Ensino Fundamental do município em consonância com a do estado.	01	2016 - 2018	FUNDEB/FME
2.2- Reestruturar o Sistema Municipal de Ensino.	01	2016	Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio

Secretário Municipal

2.3- Investir na infraestrutura das escolas do município.	04	2016 - 2025	FUNDEB/QSE/ PAR/LDO
2.4- Cumprir a orientação nacional, no que diz respeito ao número de alunos em sala de aula, em consonância com a Normativa de Matrícula do Sistema Municipal.	-	2016	-
2.5- Implantar o assistente de sala nas turmas de alunos com necessidades especiais matriculadas no ensino regular da rede.	-	2016 - 2025	FUNDEB/Tesouro Municipal
2.6- Adquirir material pedagógico para dinamizar as aulas.	-	2015 - 2025	FNDE/PAR/Tesouro Municipal
2.7 - Adquirir mobiliário novo para todas as escolas da rede.	04	2016 - 2025	FNDE/PAR/Tesouro Municipal
2.8- Adquirir 10(dez) ônibus escolares para atender aos alunos da zona rural.	10	2016 - 2025	FNDE/PAR
2.9- Fortalecer a parceria entre família/escola através de programas educacionais de empreendedorismo.	-	2016 - 2025	-
2.10- Fortalecer e Programar os serviços de orientação educacional-SOE, nas escolas da rede.	-	2015 - 2020	-
2.11- Implantar laboratório de informática em todas as unidades escolares do município.	04	2015 - 2020	FNDE/PAR/ Tesouro Municipal
2.12- Buscar parcerias com União e Estado para ofertar cursos de pós-graduação aos servidores que atuam nas áreas de tecnologias, Ensino Fundamental I e II.	-	2015 - 2020	FNDE/Tesouro Municipal
2.13- Promover no mínimo 3(três) encontros anuais de formação continuada, contextualizados com a realidade e necessidade dos	03 encontros anuais	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio

profissionais de educação da rede.			
2.14- Fortalecer os programas de formação continuada da educação do campo.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
3.1- Adquirir um transporte escolar para transportar alunos para estudarem no IFTO/outros nas cidades vizinhas.	01	2016-2019	Tesouro Municipal
3.2- Em regime de colaboração, criar bolsa alimentação para alunos que estudam fora do município em cursos profissionalizantes, como política pública de gestão.	-	2016-2019	Tesouro Municipal
3.3- Trazer a extensão do IFTO, para o município.	01	2016-2019	FNDE/Tesouro Municipal
3.4- Fortalecer, por meio de conscientização, as matrículas e permanência dos jovens de 15 a 17 nas escolas e propor, em regime de colaboração com estado, a efetivação de incentivos que garantam o acesso e permanência dos alunos com a faixa etária de 15 a 17 anos.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
3.5- Construir um ginásio poliesportivo para desenvolver atividades esportivas para a população do município.	01	2017-2025	FNDE/Tesouro Municipal
3.6- Implementar programas de correção de fluxo para atender as dificuldades de ensino e aprendizagem dos alunos da rede.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal

Data de Publicação na Plataforma: 18/06/2015

3.7- Formar parcerias entre os entes federados para implementação de programas de incentivo, mediante bolsas de estudo, para permanência dos alunos de ensino médio nas aulas.	-	-	-
3.8- Firmar parcerias com IFTO/SENAI/SESC/SENAR dentre outros, para capacitação de alunos dos cursos profissionalizantes, com conhecimento técnico para inserção no mercado de trabalho.	-	-	-
3.9- Incentivar os jovens de 15 a 17 anos a frequentarem programas de ciências e tecnologias mediante bolsas de estudo.	-	-	-
Meta 04 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, público ou conveniados.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
4.1- Garantir entre órgãos públicos políticas públicas de saúde e direitos humanos para as famílias dos alunos de EJA, com necessidades educativas especiais.	-	2016 – 2025	-
4.2- Motivar a participação dos profissionais nos programas de graduação e pós-graduação através do PARFOR em parceria com as secretarias municipais, preferencialmente os que atuam na educação inclusiva.	-	2016 – 2025	-
4.3- Implantar salas multifuncionais em todas as unidades escolares da zona rural e urbana com profissionais habilitados.	03	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal

4.4- Criar um núcleo de atendimento especializado para atender crianças com síndromes diagnosticadas, além das deficiências intelectuais, disponibilizando equipe multidisciplinar.	01	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.5- Garantir a inclusão dos alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no ensino regular na rede de ensino.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.6- Adequar a infraestrutura das unidades escolares da rede de ensino, garantindo a acessibilidade para receberem os alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	04	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.7- Realizar formação continuada para os profissionais de educação que trabalham com a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.8- Garantir, de acordo com a legislação vigente, a figura do cuidador nas salas com alunos especiais na rede educacional.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.9- Realizar processo seletivo para assistente de sala de alunos com deficiência.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.10- Promover cursos de LIBRAS e Braille para todos os profissionais de educação da rede que atuam nas escolas do campo e urbana.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.11- Adquirir e adequar transporte escolar com acessibilidade para transportar alunos da zona rural e urbana.	10	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"
Prefeito Municipal

4.12- Realizar intercâmbio com profissionais da educação inclusiva entre outros municípios para troca de experiências.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.13- Selecionar profissionais efetivos, com habilidades para trabalhar com educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação..	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.14- Realizar processo seletivo para monitores do transporte escolar para acompanhar os alunos com deficiência durante o traslado até a unidade escolar e no seu retorno ao destino.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
4.15- Realizar processo seletivo para técnicos em multimeios para atendimento nos laboratórios de informática quando implantados na rede.	-	2016 – 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
5.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
5.2- Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano nas unidades escolares e realizar monitoramento, implementando medidas pedagógicas para	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.			
5.3- Utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede de ensino.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
5.4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
5.5- Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com o uso de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas especificidades.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
5.6- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
5.7- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

terminalidade temporal.			
<p>Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p>			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
<p>6.1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</p>	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>6.2- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p>	2 Unidades	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
<p>6.3- Aderir e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas citadas no PAR, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos</p>	4	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

para a educação em tempo integral.			
6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, existentes no âmbito municipal.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.5- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.6- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.7- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas no âmbito municipal.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
6.8- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2
Ensino médio	4,3	4,7	5,0

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
7.1- Aderir mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.2- Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.3- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

ANX-3ee9a4-09062025182304354

avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	-		
7.4- Planejar e executar o plano de ação articulada dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.5- Participar dos programas de avaliação da qualidade do ensino, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.6- Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da Rede Municipal de Ensino.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.7- Aderir aos programas de fomento ao uso das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental, e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.8- Apoiar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.9- Buscar durante a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda	-		FNDE/Tesouro Municipal

larga de alta velocidade e aderir ao programa computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	-	2015 - 2019	
7.10- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.11- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada unidade escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.12- Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar das bibliotecas, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.13- Informatizar integralmente a gestão das unidades escolares e da secretaria de educação do Município, bem como aderir aos programas nacionais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da educação.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.14- Apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.15- Implementar políticas de	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro

inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.			Municipal
7.16- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.17- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.18- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.19- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal

Data de Publicação na Plataforma: 18/06/2015

e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.			
7.20- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.21- Instituir programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória do município.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
7.22- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb , de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	-	2015 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
8.1- Apoiar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal

priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.			
8.2- Apoiar os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.3- Apoiar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.4- Fomentar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.5- Apoiar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
8.6- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	-	2015-2025	FNDE/Tesouro Municipal
META 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo			

Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal

absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
09.1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	-	2016-2025	FNDE/ Tesouro Municipal
09.2 Criar o programa "Meus Primeiros Frutos" para os jovens e adultos que frequentam regularmente o ensino da EJA, em parceria com as instituições e empresas locais sejam elas públicas ou privadas.	1 programa	2016 - 2018	Empresas privadas/ Tesouro Municipal
09.3 Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as Unidades Escolares de ensino com o intuito de reduzir o índice de evasão da Educação de Jovens Adultos.	Semestral	2015 - 2025	Tesouro Municipal
09.4 Ofertar e garantir estágio remunerado para os estudantes da EJA que atingirem 100% de aproveitamento no curso por um período mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano.	-	2016 - 2025	Empresas Privadas/ Tesouro Municipal
09.5 Implantar a Pedagogia de Projetos estimulando a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
09.6 Disponibilizar recursos tendo em vista a produção de materiais didáticos adequados e específicos capazes de transformar a sala de aula em um espaço de encontro, onde possam falar de si, de suas experiências, trocar afetos e afinidades e sejam reconhecidos e valorizados como pessoa, como trabalhadores dignos.	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
09.7 Reestruturar o currículo da Educação de Jovens e Adultos em consonância com o contexto sociocultural, respeitando suas origens e peculiaridades. Levando em consideração, uma nova estrutura curricular e horário de funcionamento, em conformidade com o Sistema Municipal de Ensino.	-	2015	FUNDEB/ Tesouro Municipal

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à

Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal

Data de Publicação na Plataforma: 18/06/2015

educação profissional.			
10.1- Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.2- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.3- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.4- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.5- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.6- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
10.7- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das	-	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal

redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.			
Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
11.1- Adquirir uma escola de ensino médio/profissionalizante, em regime de colaboração, para o município.	01	-	-
11.2- Buscar parceria com empresas públicas e privadas para receber os jovens aprendizes para fazerem seus estágios remunerados qualificando mão de obra para trabalharem (Porto Seco-Ferrovia Norte Sul).	-	2016-2025	Recursos Privados
11.3- Apoiar as iniciativas de acompanhamento aos alunos evadidos com vistas a garantir a permanência e sucesso do aluno na escola.	-	-	-
11.4- Propor à escola de Ensino Médio Estadual do município, que garanta acessibilidade e inclusão aos alunos deficientes no ensino regular.	-	-	-
11.5- Disponibilizar transporte escolar adaptado para a inclusão dos alunos com necessidades especiais.	-	-	União/Est. /Município
11.6- Fortalecer programas interdisciplinares e transversais no processo ensino e aprendizagem, em regime de colaboração.	-	-	-
11.7 Reduzir as desigualdades étnicos raciais e regional no acesso e permanência na educação profissional técnica e de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	-	-	-

Manoel de Oliveira Plínio

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
12.1- Implantar um polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil), ou IFTO(Instituto Federal do Tocantins) para atendimento da demanda existente no município de alunos concluintes do ensino médio.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
12.2- Apoiar as iniciativas que demandam o levantamento de alunos egressos do ensino médio no município e que possuem interesse em dar continuidade aos estudos.	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal
12.3- Ofertar bolsas de estudo, como incentivo, aos profissionais da Educação, que ingressarem no Ensino Superior a partir de 2016, oriundos de arrecadações fiscais (Porto Seco-Ferrovia Norte Sul).	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal
12.4- Solicitar do poder público municipal, um ônibus exclusivo e gratuito para os acadêmicos do campo e urbano do município de Palmeirante.	01	2016 - 2025	Tesouro Municipal
12.5- Ampliar o número de vagas dos estágios remunerados; em parceria com as empresas que trabalham no porto seco, com intuito de qualificar mão-de-obra no Município.	-	-	-
12.6- Ofertar bolsas de estudo em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , assegurando a permanência do acadêmico até o final do curso, de acordo com a disponibilidade do orçamento público municipal.	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"
Prefeito Municipal

12.7- Garantir que as vagas nos cursos de graduação, pós-graduação nas áreas do campo sejam destinadas aos profissionais lotados no campo.	-	2016 - 2025	-
12.8- Realizar um levantamento de demanda de alunos de ensino superior e suas áreas de interesse atendendo a comunidade local	-	-	Tesouro Municipal
12.9- Fortalecer através do PCCR, um prazo para os profissionais de educação concluir o ensino superior em toda a rede.	-	-	Tesouro Municipal
12.10- Oferecer uma bolsa de estudo para os profissionais efetivos da educação da rede municipal para concluir o Ensino Superior e Especialização na área do conhecimento, desde que o município possua disponibilidade orçamentária e amparo legal.	-	-	Tesouro Municipal
12.11- Ofertar bolsa de estudo aos estudantes que queiram ingressar na carreira de docência que tenham bom aproveitamento acadêmico, desde que o município possua disponibilidade de orçamentária e amparo legal.	-	-	Tesouro Municipal
12.12- Ofertar bolsa de estudo aos alunos que queiram ingressar em cursos técnico e superior, desde que o município possua disponibilidade de orçamentária e amparo legal.	-	-	Tesouro Municipal
12.13- Implantar uma biblioteca acadêmica com livros e materiais tecnológicos aos acadêmicos do município.	-	-	Tesouro Municipal
12.14- Apoiar cursos de formação complementar, em parceria com sistema S e empresas públicas e privadas de ensino e formação complementar aos acadêmicos.	-	-	Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio
"PARANÁ"

12.15- Apoiar intercâmbio cultural entre os acadêmicos do município com outras instituições de educação do Brasil e Exterior.	-	-	Tesouro Municipal
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
13.1- Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos na educação superior	-	2016-2025	FNDE/Tesouro Municipal
Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000(vinte cinco mil) doutores.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
14.1- Oferecer condições financeiras, mediante bolsas de estudos, para os profissionais da educação em áreas específicas e afins que tiver interesse em dar continuidade aos estudos mediante regime de colaboração com os entes federados, com licença remunerada no período de <i>Strictu Sensu</i> , de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.	-	2016 - 2025	FNDE/Tesouro Municipal
14.2- Firmar parcerias com universidades públicas que atenda demanda de graduação, pós-graduação <i>stricto sensu</i> para os profissionais de educação.	-	2016 - 2025	-
META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de			

dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
15.1- Reestruturar e executar o PCCR, do município, de acordo com a Lei Nacional do Piso Salarial dos Profissionais da Educação.	01	2016	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.2- Disponibilizar formação em área específica para os profissionais que atuam nas turmas de 6º ao 9º anos em nível de graduação nas universidades públicas.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.3- Captar recursos financeiros entre entes federados para a formação inicial dos profissionais da educação que ingressarem no curso de graduação nas Universidades Públicas.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.4- Ofertar vagas na rede para acadêmicos dos cursos de graduação em educação e áreas afins, em forma de estágios remunerados para incentiva-los a permanecer nos cursos de licenciaturas de acordo com a disponibilidade financeira da estrutura pública.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.5 Buscar profissionais especializados para realizar formações direcionadas aos professores da Educação de Jovens e Adultos.	Anual	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
15.6 Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e buscar parcerias com entidades privadas de formação profissional nas áreas de assistência	Semestral	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal

Assessor de Oliveira Plínio

Data de Publicação na Plataforma: 18/06/2015

Prefeito Municipal

social e saúde.			
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
16.1- Realizar, em regime de colaboração, formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	-	2016-2025	-
16.2- Ofertar anualmente aos profissionais de educação cursos de capacitação em suas áreas de atuação oferecidos nas instituições públicas e privadas.	Anual	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
16.3- Ofertar cursos tecnológicos e profissionalizantes em parceria com o governo federal aproximando através dos estágios remunerados a teoria e a prática dos estudantes.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
16.4 Desenvolver mensalmente Workshop com estudos, reflexões, conversas, planejamentos e avaliações do trabalho em sala de aula entre os profissionais de Educação de Jovens e Adultos.	Mensal	2015-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.			
17.1- Realizar avaliações aos profissionais da educação durante período probatórios e garantir sua	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro

participação nas formações, em regime de colaboração com entes federados.			Municipal
17.2- Oferecer licenças remuneradas aos profissionais de educação para dedicar-se aos estudos de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> que estão cursando nas universidades públicas e privadas (mestrado e doutorado).	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
17.3- Realizar anualmente momentos de prestação de contas dos recursos públicos que são gastos com educação através de audiências públicas.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
17.4- Formar comissões de fiscalização, monitoramento e avaliação do PCCR dos profissionais da educação do município.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
17.5- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
18.1- Realizar levantamento de vagas de cargos e funções no serviço público municipal para	01	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal



Manoel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal

efetivação dos profissionais da educação.			
18.2- Cumprir a Lei do Piso Salarial dos Profissionais da Educação no município.	-	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
18.3- Instituir uma comissão com profissionais efetivos da educação para participar da reestruturação do PCCR, garantindo as condições necessárias àqueles que farão parte desta equipe.	01	2016-2025	FUNDEB/ Tesouro Municipal
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
19.1- Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal e buscar fontes complementares de financiamento.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.2- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.2- Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.3- Fortalecer a criação e atuação dos conselhos dando condição de trabalhos aos conselheiros municipais.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal

Manoel de Oliveira Plínio

19.4- Reestruturar o Fórum Permanente para acompanhar e monitorar as ações do Plano Municipal de Educação-PME.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.5- Incentivar a criação de grêmios estudantis nas escolas, como também lideranças estudantis dentro das unidades escolares da rede.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.6- Implementar ações e programas de formação continuada para conselheiros municipais em parceria com os entes federados.	-	2015 - 2025	Tesouro Municipal
19.7- Fortalecer a parceria família escola integrando-os nas ações do Projeto Pedagógico das unidades escolares da rede.	-	2015 - 2025	Tesouro Municipal
19.8- Descentralizar os recursos financeiros destinados ao financiamento da educação nas escolas da rede.	-	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
19.9- Realizar cursos de formação continuada para desempenhar as funções administrativas para os servidores que atuam nas escolas da rede.	Anual	2015 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Ações	Quantidade física	Cronograma de execução	Origem dos recursos
20.1- Acompanhar o repasse minuciosamente dos entes federados ao município e disponibilizar as informações ao Conselho Municipal de Educação.	-	2015 - 2025	-

Mancel de Oliveira Plínio

Prefeito Municipal

Data de Publicação na Plataforma: 18/06/2015

20.2- Realizar um estudo fundamentado no CAQ (Custo Aluno Qualidade) da educação municipal com o objetivo de definir parâmetros de distribuição da receita da educação de forma a garantir o cumprimento do Piso Salarial Nacional e da qualidade da educação.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
20.3- Reajustar o piso salarial dos profissionais da educação desde implantação da Lei.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
20.4 - Implantar no Sistema Municipal de Ensino o Custo Aluno-Qualidade inicial em consonância com a legislação educacional divulgadas pelo governo federal.	-	2016 - 2025	FNDE/ Tesouro Municipal
20.5- Instituir uma comissão do CAQI (Custo Aluno-Qualidade inicial) em consonância de orientações nacionais, representantes por profissionais da educação dirigente municipal e os gestores do município.	-	2016 - 2025	-
20.6- Ampliar no mínimo 27% dos recursos da arrecadação local na educação, a partir da aprovação desse plano.	-	2016 - 2025	Tesouro Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos 18 dias do mês de junho de 2015.


MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
 "Paraná"
 Prefeito Municipal

 Manoel de Oliveira Plínio
 "PARANÁ"
 Prefeito Municipal

